



PROCESSO PRA-406/16

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016

### PREÂMBULO

A Universidade de Taubaté – UNITAU, por intermédio da Pregoeira especialmente designada pelo Magnífico Reitor, torna público que realizará o PREGÃO PRESENCIAL nº 12/2016, do **Tipo Menor Preço**, regido pela Lei federal nº. 10.520/02, Lei Complementar 123/06, com alterações da lei complementar nº 147/2014 e pelo Decreto Municipal de Taubaté nº 13.409/14 e subsidiariamente e no que couber pela Lei nº 8.666/93.

### **LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.**

#### **1 - DO OBJETO E INÍCIO DA LICITAÇÃO**

1.1. A presente licitação tem por objeto a **Aquisição de materiais didático-pedagógicos e de escritório**, consoante com o Anexo I (descrição) e Anexo II (Proposta Comercial), que integram o presente Edital.

1.1.1. Em atendimento à Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, a presente licitação será dividida em Cota Principal, lote e/ou item abertos a ampla concorrência, e Cota Reservada, lote e/ou item reservados para participação exclusiva das ME's, EPP's e MEI's, que atendam as exigências deste edital, até o quantitativo de 25% do montante da licitação, sem prejuízo de participação na Cota Principal. Essa divisão será realizada tendo em vista tratar-se de COMPRA DE BENS, cujo objeto é divisível, e não haverá prejuízo à Administração Pública no tocante à padronização.

### 1.1.2. Critério de julgamento: **Menor Preço Total do Item.**

1.2. A abertura do presente Pregão será realizada pela Pregoeira, em sessão pública, conforme a seguir indicado:

1.2.1. LOCAL: Pró-reitoria de Administração, localizado na Av. Nove de Julho, nº. 246, Centro, cidade de Taubaté, SP, CEP 12020-200, na Sala de Pregão. Informações na Comissão Permanente de Licitações, telefones (12) 3632-8362/3632-7559 e fac-símile (12) 3631-2338.

1.2.2. DATA: 08/12/2016

1.2.3. HORÁRIO: 8h30 (início do credenciamento).

## **2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. No dia, hora e local designados para a sessão, os representantes deverão apresentar-se e identificar-se para credenciamento junto a Pregoeira.

2.1.1. As empresas que desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 123/06 e suas alterações deverão, no ato do credenciamento, apresentar declaração em papel timbrado e assinado por seu representante legal manifestando o interesse.

2.1.2. Após o credenciamento, será declarada aberta a sessão pela Pregoeira, a partir do que não serão admitidos novos proponentes. Os representantes deverão apresentar declaração de pleno atendimento às exigências do Edital e seus anexos, nos termos do disposto no artigo 4º, VII da Lei 10.520, e entregar os envelopes contendo a Proposta Comercial e os documentos de habilitação.

2.2. As propostas e os documentos de habilitação deverão estar em dois envelopes opacos, lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais os seguintes dizeres:



**Envelope nº 01**

**PROPOSTA COMERCIAL**

**Pregão Presencial nº 00/16**

**Razão social da empresa**

**CNPJ**

**Envelope nº 02**

**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**Pregão Presencial nº 00/16**

**Razão social da empresa**

**CNPJ**

2.3. Somente poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas constituídas, cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, o que deverá ser demonstrado nos termos do subitem 5.1.2, sendo vedada a participação de:

2.3.1. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.3.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidas, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

2.3.3. Empresas punidas com suspensão temporária para licitar ou contratar com a Universidade de Taubaté, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

2.3.4. Para a Cota Reservada, poderão participar exclusivamente Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais, respeitada a compatibilidade de objeto social e o credenciamento.

**2.3.5. Não havendo licitantes interessados na Cota Reservada (ME, EPP ou MEI), esta será julgada deserta e reaberta com ampla participação a todos os licitantes presentes e devidamente credenciados.**

2.4. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

2.4.1. Estar em nome da licitante com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

2.4.1.1. Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

2.4.1.2. Se a licitante for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

2.4.2. Estar vigentes na data da abertura, com o prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor em seu corpo;

2.4.3. Ser apresentados em documentos originais ou extraídos diretamente da Internet (original), caso admitido em Lei, ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou por cópias não autenticadas, desde que sejam exibidos os originais para conferência e autenticação do Pregoeiro

### **3 - DO CREDENCIAMENTO**

3.1. O credenciamento far-se-á perante a Pregoeira, mediante instrumento público ou particular de procuração com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, bem como com a apresentação de carteira de identidade ou de outro documento equivalente de seu representante legal.

3.1.1. A procuração referida no subitem 3.1. deverá estar acompanhada do estatuto ou contrato social com sua última alteração, devidamente registrado na Junta Comercial ou no órgão competente.

3.1.2. No caso de comparecimento de proprietário, sócio-gerente ou dirigente da empresa, este deverá apresentar o respectivo estatuto ou contrato social,

com suas alterações, ou consolidado, devidamente registrados na Junta Comercial ou no órgão competente, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**3.2. Declaração de pleno atendimento às exigências do Edital e seus anexos que deverá ser apresentado no ato do credenciamento.**

3.3. O representante legal do licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recursos, enfim, de representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes nº 1 e nº 2, relativos a este Pregão.

3.3.1. Nesta hipótese, o licitante ficará excluído da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na “Proposta Comercial”, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

## **4 – DA PROPOSTA COMERCIAL**

4.1. A “**PROPOSTA COMERCIAL**” **deverá observar o modelo do Anexo II deste Edital** e ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou impressa por meio eletrônico, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, em 01 (uma) via, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo representante da proponente, e ter, **preferencialmente**, seu respectivo número seguido do número total de páginas (exemplo: num total de 37 páginas, a numeração deverá ser a seguinte: 01/37, 02/37 e assim sucessivamente, até 37/37) e dela **deverão constar**:

4.1.1. identificação social, n.º do CNPJ, referência a este Pregão, indicação de endereço eletrônico (e-mail) e fac-símile, se houver, número de telefone, endereço da empresa e dados bancários;

4.1.2. especificação clara, detalhada e suficiente à correta identificação dos produtos cotados, indicando marca e quantidade em conformidade com as especificações contidas no Anexo I e Proposta Comercial.

4.1.3. cotação única de preço, observado(s) o(s) respectivo(s) quantitativo(s), apresentando valores em moeda corrente. O preço total deverá ser expresso por extenso;

4.1.3.1. O critério de julgamento será por menor preço do item, portanto será desclassificada a proposta que não atender aos Anexos I (descrição) e II (Proposta Comercial).

4.1.4. prazo de entrega: em até 02 (dois) dias, contados da assinatura do contrato;

4.1.5. pagamento será realizado **à vista**, após o aceite da Nota Fiscal pelo requisitante responsável;

4.1.6. prazo mínimo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão de recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2;

4.1.7. **A licitante poderá substituir as condições expressas no subitem 4.1.4. até 4.1.6., presentes na Proposta Comercial, pela expressão “de acordo com o Edital”, pois o preenchimento diverso ao previsto no Edital desclassificará a empresa.**

4.1.8 **Deverá ser apresentada documentação oficial do fabricante contendo as especificações técnicas dos produtos ofertados para verificação pelo responsável pela análise técnica.**

4.1.8.1. Considera-se documentação oficial do fabricante:

a) catálogo, folder, certificado ou manual elaborado pelo fabricante; e

b) documento extraído de consulta realizada pela internet na página oficial do fabricante. Neste caso, deverá ser indicado o endereço eletrônico do fabricante com menção à página onde consta a informação apresentada.

4.1.8.2. Caso seja necessário, o responsável pela análise técnica poderá solicitar a empresa vencedora amostras dos produtos ofertados para conferência das marcas.

4.1.8.3. **Preferencialmente, nas páginas da documentação oficial do fabricante de que trata o item 4.1.8 deverão constar o número do respectivo item ao qual pertencem.**

4.1.9. Deverá ser informada na proposta escrita da empresa a marca do material cotado, sob pena de desclassificação da licitante no respectivo item.

4.2. O valor total ofertado será irrevogável e deverá corresponder ao preço final, nele incluídos os acréscimos constantes do item V da Proposta Comercial (Anexo II) ou benefícios que afetem o valor dos serviços e materiais, tais como isenções, imunidades ou outros de qualquer natureza, de sorte que o preço indicado na Proposta Comercial do licitante corresponda ao valor final a ser despendido pela UNITAU.

4.3. Após a abertura da sessão (item 2.2. deste Edital), não serão admitidos pedidos de desistência, retificação de preços ou de quaisquer outras condições oferecidas.

**4.4. A proposta apresentada em desacordo com o disposto neste edital será desclassificada.**



4.5. O intervalo mínimo de valor para cada lance será de R\$ 100,00 (cem reais) para o item 01 do **lote 01**, de R\$ 200,00 (duzentos reais) para o item 01, de R\$ 100,00 (cem reais) para o item 02, de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para o item 03, de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para o item 04, de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) para o item 05, de R\$ 100,00 (cem reais) para o item 06, de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para o item 07, de R\$ 10,00 (dez reais) para o item 08, de R\$ 12,00 (doze reais) para o item 09, de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para o item 10, de R\$ 30,00 (trinta reais) para o item 11, de R\$ 30,00 (trinta reais) para o item 12, de R\$ 30,00 (trinta reais) para o item 13, de R\$ 10,00 (dez reais) para o item 14, de R\$ 10,00 (dez reais) para o item 15, de R\$ 50,00 (quinhentos reais) para o item 16, de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para o item 17, de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para o item 18, de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para o item 19, de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para o item 20, de R\$ 5,00 (cinco reais) para o item 21, de R\$ 5,00 (cinco reais) para o item 22, de R\$ 100,00 (cem reais) para o item 23, de R\$ 80,00 (oitenta reais) para o item 24, de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para o item 25, de R\$ 20,00 (vinte reais) para o item 26, de R\$ 10,00 (dez reais) para o item 27, de R\$ 2,00 (dois reais) para o item 28, de R\$ 10,00 (dez reais) para o item 29, de R\$ 12,00 (doze reais) para o item 30, de R\$ 5,00 (cinco reais) para o item 31, de R\$ 10,00 (dez reais) para o item 32, de R\$ 10,00 (dez reais) para o item 33, de R\$ 10,00 (dez reais) para o item 34, de R\$ 12,00 (doze reais) para o item 35, de R\$ 30,00 (trinta reais) para o item 36, de R\$ 8,00 (oito reais) para o item 37, de R\$ 2,00 (dois reais) para o item 38, de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para o item 39, de R\$ 20,00 (vinte reais) para o item 40, de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para o item 41, de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para o item 42, de R\$ 10,00 (dez reais) para o item 43, de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para o item 44, de R\$ 30,00 (trinta reais) para o item 45, de R\$ 30,00 (trinta reais) para o item 46, de R\$ 10,00 (dez reais) para o item 47, de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para o item 48, de R\$ 100,00 (cem reais) para o item 49, de R\$ 12,00 (doze reais) para o item 50, de R\$ 30,00 (trinta reais) para o item 51, de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para o item 52, de R\$ 30,00 (trinta reais) para o item 53, de R\$ 8,00 (oito reais) para o item 54, de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para o item 55, de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para o item 56, de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para o item 57, de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para o item 58, de R\$ 80,00 (oitenta reais) para o item 59, de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para o item 60, de R\$ 500,00 (quinhentos





reais) para o item 61, de R\$ 100,00 (cem reais) para o item 62, de R\$ 30,00 (trinta reais) para o item 63, de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para o item 64, de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para o item 65, de R\$ 200,00 (duzentos reais) para o item 66, de R\$ 10,00 (dez reais) para o item 67, de R\$ 30,00 (trinta reais) para o item 68, de R\$ 200,00 (duzentos reais) para o item 69, de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para o item 70, de R\$ 8,00 (oito reais) para o item 71, de R\$ 30,00 (trinta reais) para o item 72, de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para o item 73, de R\$ 15,00 (quinze reais) para o item 74, de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para o item 75, de R\$ 80,00 (oitenta reais) para o item 76 e de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para o item 77 do **lote 02**, de R\$ 2,00 (dois reais) para o item 01, de R\$ 2,00 (dois reais) para o item 02, de R\$ 2,00 (dois reais) para o item 03, de R\$ 3,00 (três reais) para o item 04, de R\$ 4,00 (quatro reais) para o item 05, de R\$ 4,00 (quatro reais) para o item 06, de R\$ 4,00 (quatro reais) para o item 07, de R\$ 30,00 (trinta reais) para o item 08, de R\$ 4,00 (quatro reais) para o item 09, de R\$ 200,00 (duzentos reais) para o item 10, de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para o item 11, de R\$ 30,00 (trinta reais) para o item 12, de R\$ 30,00 (trinta reais) para o item 13, de R\$ 1.000,00 (mil reais) para o item 14, de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para o item 15, de R\$ 100,00 (cem reais) para o item 16 e de R\$ 4,00 (quatro reais) para o item 17 do **lote 03**, de R\$ 100,00 (cem reais) para o item 01, de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para o item 02, de R\$ 8,00 (oito reais) para o item 03, de R\$ 30,00 (trinta reais) para o item 04, de R\$ 200,00 (duzentos reais) para o item 05, de R\$ 100,00 (cem reais) para o item 06, de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para o item 07, de R\$ 20,00 (vinte reais) para o item 08, de R\$ 20,00 (vinte reais) para o item 09, de R\$ 30,00 (trinta reais) para o item 10, de R\$ 10,00 (dez reais) para o item 11, de R\$ 10,00 (dez reais) para o item 12, de R\$ 300,00 (trezentos reais) para o item 13, de R\$ 30,00 (trinta reais) para o item 14, de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para o item 15, de R\$ 8,00 (oito reais) para o item 16, de R\$ 10,00 (dez reais) para o item 17, de R\$ 100,00 (cem reais) para o item 18, de R\$ 30,00 (trinta reais) para o item 19 e de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para o item 20 do **lote 04** e **de R\$ 30,00 (trinta reais) para o item 01, de R\$ 80,00 (oitenta reais) para o item 02, de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para o item 03, de R\$ 100,00 (cem reais) para o item 04, de R\$ 80,00 (oitenta reais) para o item 05, de R\$ 30,00 (trinta reais) para o item 06, de R\$ 80,00 (oitenta reais) para o item 07, de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para o item 08, de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para o item 09, de R\$ 80,00 (oitenta reais) para o**



**UNITAU**

PRA - Pró-reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
compras@unitau.br

**item 10, de R\$ 100,00 (cem reais) para o item 11 e de R\$ 80,00 (oitenta reais) para o item 12 do lote 05.**

**4.6. Os itens do lote 5 serão para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsão na Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14.**

4.7. Poderá ser solicitada amostra que deve ser apresentada pelos licitantes classificados em primeiro lugar, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, após solicitação. A empresa que não apresentar a amostra no prazo estipulado será automaticamente desclassificada, podendo sofrer as sanções previstas na legislação e no edital de licitação, sendo convocada a licitante classificada na posição subsequente, que também terá igual número de dias para a apresentação de amostras, contados a partir da convocação, e assim sucessivamente.

4.7.1. As amostras reprovadas serão devolvidas. As demais amostras apresentadas serão encaminhadas ao Almoxarifado, vinculando seus proponentes à entrega de material idêntico ao contido na amostra.

4.7.2. O material estará sujeito à aceitação pelo Setor requisitante, a qual caberá o direito de recusar, caso o(s) material (ais) não esteja (am) de acordo com o especificado;

## **5 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

5.1. Os documentos para habilitação, a serem apresentados na forma do subitem 2.4 e que deverão constar do envelope "DOCUMENTAÇÃO", serão os seguintes:

5.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual.

5.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para autenticação, e alterações posteriores, ou consolidado, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedade comercial; no caso de sociedade por ações, acompanhada de

documento de eleição de seus administradores e, no caso de sociedade civil, acompanhada da Inscrição do Ato Constitutivo e de prova da diretoria em exercício.

5.1.2.1. No caso da apresentação da documentação referente ao subitem 5.1.2 na fase de credenciamento, poderá a licitante deixar de apresentá-lo no envelope de documentos.

5.1.3. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deverá ser apresentado decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

5.1.5. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Licitante para que as empresas ME e EPP possam fazer uso dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/06 e suas alterações, quanto à Cota exclusiva, comprovando assim seu enquadramento.

5.1.6. Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), expedida pelo órgão fazendário municipal, ou declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo(s) representante(s) legal (is) da empresa, sob as penas da lei.

5.1.7. Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida da União, emitida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

5.1.8. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio de Certificado de Regularidade, emitido pela Caixa Econômica Federal.

5.1.9. Certidão Negativa relativa à Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), expedida pelo órgão fazendário estadual, ou declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo (s) representante (s) legal (is) da empresa, sob as penas da lei.

5.1.10. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº. 12.440, de 07 de julho de 2011.

5.1.11. Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal/88, conforme inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93, em papel timbrado do licitante de que não mantém em seu quadro de empregados menores de 16 anos, nem menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

5.1.12. Certidão negativa de falência, em se tratando de sociedade comercial, ou certidão negativa de execução patrimonial, em se tratando de sociedade civil, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica e, em se tratando de pessoa física, expedida no domicílio da pessoa física, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à abertura desta sessão.

5.1.13. Caso a licitante declarada vencedora seja uma Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, a mesma terá 05 (cinco) dias úteis, prorrogados por igual período a critério da Administração Pública, para regularizar pendências **FISCAIS**, caso esta apresente alguma restrição, conforme o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, ressaltando que **RESTRIÇÃO** não há que se confundir com certidão com prazo de validade vencido, situação válida somente para as **certidões de natureza fiscal**.

5.1.14. Caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se beneficiar no disposto no subitem 5.1.12 não o fizer dentro do prazo estipulado no mesmo subitem, será convocada a segunda licitante melhor classificada para a verificação de suas condições habilitatórias, e assim sucessivamente até que aconteça a habilitação de uma das licitantes.

## **6 – DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

6.1. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pela Pregoeira.

6.2. Examinadas as propostas e verificada sua conformidade com as especificações estabelecidas na Proposta Comercial (Anexo II) e lidos os preços, a Pregoeira relacionará todas as propostas em ordem crescente de valor. Em seguida, classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à proposta de menor preço global, em se tratando de item único, ou menor preço por item, havendo mais de um item, objeto da licitação.

6.3. Se a proposta contiver algum ponto que dificulte ou impossibilite sua clara compreensão, o pregoeiro poderá solicitar esclarecimento ao representante da licitante, sendo vedada a inclusão de documento novo.

6.3.1. Constatado que está(ão) ausente(s) informação(ões) fundamental(is) na proposta, a licitante será desclassificada do certame.

6.4. Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem 6.2., a Pregoeira classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que suas autoras participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas Propostas Comerciais.

6.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais de forma seqüencial, a partir da autora da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, sendo que, no caso de empate de preço, a precedência do lance será decidida por sorteio.

6.5.1. Na etapa de lances verbais será respeitada a ordem, onde primeiro serão dados os lances verbais referentes à Cota Principal. Finalizada a Cota Principal, iniciar-se-á a etapa de lances verbais para a Cota Reservada.

6.6. Os lances verbais devem ser inferiores ao da proposta de menor preço.

6.6.1. Caso o objeto do Pregão tenha mais de um Lote ou item, a Pregoeira realizará a etapa de lances para todos os Lotes ou itens, para só então iniciar a etapa de habilitação dos licitantes que tiverem oferecido o menor preço.

6.7. A desistência ao direito de apresentar lance verbal implicará a exclusão da licitante dessa etapa, sendo considerado o preço de sua Proposta Comercial para efeito de classificação das ofertas.

6.8. Não havendo mais interessados em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas pelo critério de menor preço global, em se tratando de Lote único, ou menor preço por item, havendo mais de um item.

6.9. Caso não se realize lances verbais, ou a empresa classificada em primeiro lugar seja inabilitada, a Pregoeira poderá, a seu critério, negociar diretamente com a proponente da melhor proposta para que seja obtido preço melhor.

6.10. A Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira proposta classificada, quanto ao objeto e valor, suspendendo a sessão para a análise dos documentos referidos no item 5 e seus subitens, e, em seguida, decidirá motivadamente, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.11. Será classificado em 1º lugar a licitante que apresentar a proposta de menor preço global, em se tratando de Lote único, ou menor preço por item, havendo mais de um item, cujo objeto lhe(s) será(ão) adjudicado(s), caso seja(m) habilitado(s).



6.12. Quando o critério de julgamento for o de menor preço global, em se tratando de Lote único composto de mais de um bem, a licitante vencedora deverá, após 02 dias da adjudicação, fornecer o valor unitário de cada bem.

6.12.1. Após a reunião do Pregão, a licitante vencedora terá **dois dias úteis** para apresentar (por e-mail, fac-símile etc.) nova planilha com os novos preços diluídos. Os novos preços diluídos deverão respeitar os valores de mercado. O vencedor não poderá supervalorizar o valor de um item em detrimento de outro. Cabe lembrar que a Lei 8666/93 em seu Art. 48, II, condena a apresentação de preços manifestadamente inexequíveis.

## **7 - DA HABILITAÇÃO**

7.1. Será aberto o envelope contendo a documentação da licitante classificada em 1º lugar, para confirmação de suas condições habilitatórias, cabendo a pregoeira obter esclarecimentos relativos à documentação na própria sessão, vedada a inclusão de documento novo.

7.2. Se, apesar do saneamento previsto no subitem anterior, a licitante classificada não atender às exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, verificando sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, conforme previsto no subitem 6.10, bem como verificará as condições de habilitação de sua autora, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável, cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

7.3. Na hipótese do subitem 7.2., a Pregoeira poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido o melhor preço.

7.4. Os documentos de habilitação (envelope nº. 2) de todos os participantes deste Pregão ficarão mantidos na UNITAU até a finalização da entrega do objeto, após



o que os licitantes terão o prazo de 3 (três) dias para solicitar a sua devolução, sendo inutilizados decorridos tal prazo.

7.5. Caso a licitante declarada vencedora seja uma Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, a mesma terá 05 (cinco) dias úteis, prorrogados por igual período a critério da Administração Pública, para regularizar pendências **FISCAIS**, caso esta apresente alguma restrição, conforme o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, ressaltando que **RESTRIÇÃO** não há que se confundir com certidão com prazo de validade vencido, situação válida somente para as **certidões de natureza fiscal**.

7.6. Caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se beneficiar no disposto no subitem 7.5 não o fizer dentro do prazo estipulado no mesmo subitem, será convocada a segunda licitante melhor classificada para a verificação de suas condições habilitatórias, e assim sucessivamente até que aconteça a habilitação de uma das licitantes.

## **8- DA IMPUGNAÇÃO, DOS RECURSOS, DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO**

8.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou ainda impugnar este Edital de Pregão.

8.2. Caberá a Pregoeira decidir sobre a impugnação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a Sessão.

8.3. Acolhida a impugnação contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame, dando conhecimento aos interessados.

8.4. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese de suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do





recurso, ficando as demais licitantes intimados para apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.5. Para a Cota Reservada, não havendo vencedora, o objeto poderá ser adjudicado à vencedora da Cota Principal, ou diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, de forma sucessiva, desde que pratique o preço do primeiro colocado, observado ainda o seguinte:

8.5.1. Se a mesma licitante vencer a Cota Reservada e a Cota Principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela empresa.

8.6. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante ou da apresentação das razões do recurso, de que dispõe o subitem anterior, importará na preclusão dessa fase processual e a adjudicação do(s) objeto(s) da licitação à vencedora, pela Pregoeira, seguindo-se a homologação pela autoridade competente.

8.7. Os recursos interpostos em face das decisões da Pregoeira terão efeito suspensivo.

8.8. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente fará a adjudicação do(s) objeto(s) da licitação à(s) licitante(s) vencedora(s) e homologará o procedimento.

## **9 - DAS COMINAÇÕES**

9.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o

contrato ou instrumento equivalente, não entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação, não manter a proposta, lance ou oferta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sendo-lhe assegurada a defesa prévia.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, erro de execução, execução imperfeita, mora, inadimplemento contratual ou ainda comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal ou constatar-se a não veracidade de informações prestadas a Administração, poderá a CONTRATANTE aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, as sanções administrativas previstas no Edital, sem prejuízo das sanções definidas pela Lei Federal nº 8.666/93, e as penalidades conforme segue:

- a) multa equivalente a 1% (um por cento), sobre o valor total do contrato, por dia, pelo não cumprimento dos prazos de entrega, admitindo-se o máximo de 10 (dez) dias, após o que poderá ser reconhecida a inexecução do ajuste;
- b) advertência por escrito por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao objeto contratado, sendo exigida pronta reparação da falta cometida e comunicação formal das providências tomadas;
- c) multa de 2% (dois por cento), sobre o valor total do contrato, por reincidência de duas advertências;
- d) multa de 5% (cinco por cento), sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer condição do contrato e, aplicada em dobro, em caso de reincidência;
- e) multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução total deste ajuste, independentemente das demais sanções cabíveis;

f) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução parcial deste ajuste, observando-se a proporcionalidade de parte do contrato cumprido, independentemente das demais sanções cabíveis;

g) No caso de reincidência em irregularidades na execução do objeto por três vezes, a CONTRATANTE poderá considerar caracterizada a inexecução total do objeto e rescindir o ajuste, sem prejuízo da multa estipulada na alínea “f” desta cláusula;

h) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de 02 (dois) anos, por inexecução do contrato total ou parcial, neste último caso quando a falta acarretar significativo prejuízo ao objeto contratado;

i) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a sanção, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção, aplicada com base no inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, por inexecução total do contrato ou por apresentar informação e/ou documentos falsos.

9.3. As multas deverão ser recolhidas, por meio de boleto bancário emitido pela Pró-reitoria de Economia e Finanças, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação do setor responsável.

9.4. Se o valor da multa aplicada não for pago será descontado da garantia contratual. Se isto não for possível, ou se este valor for superior ao da garantia prestada, a diferença será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobrada judicialmente, quando for o caso, conforme §§ 2º e 3º, do artigo 86, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.5. Para as penalidades previstas, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, que será dirigida para análise da Douta Procuradoria Jurídica.



9.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas em autos próprios, e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada, por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais

9.7. As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

## **10 – DA CONTRATAÇÃO**

10.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante a celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este edital como Anexo IV, e não poderá ser objeto de subcontratação.

10.2. A adjudicatária deverá assinar o contrato relativo ao objeto adjudicado, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação da homologação no Diário Oficial do Estado.

10.2.1. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, considerando-se decaído seu direito de vencedor e sujeitando-o às penalidades previstas no item 9 e seus subitens.

10.2.2. É facultado à UNITAU, na hipótese de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato, convocar para contratação, em sessão pública, as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação.

10.2.3. Não serão apenadas as licitantes convocadas na forma do subitem 10.2.2. supra que não concordarem em celebrar o contrato.

10.3. O prazo de vigência deste instrumento será de 02 (dois) meses, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) mês, a critério exclusivo da CONTRATANTE.



**UNITAU**

PRA - Pró-reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
compras@unitau.br

## **11 – DO PRAZO DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

11.1. O objeto desta licitação será recebido pelo Centro Logístico, localizado na Rua Expedicionário Ernesto Pereira, 170, Centro, em Taubaté/SP, por meio de uma pessoa ou comissão formada por servidores, da seguinte forma:

11.1.1. provisoriamente, após a entrega dos produtos, desde que verificado o pleno e fiel cumprimento a todas as disposições das Especificações Técnicas, Anexo I e da Proposta Comercial, mediante a aceitação da referida Nota Fiscal/Fatura correspondente;

11.1.2. definitivamente, após o decurso do prazo de observação, que será efetuado pelo responsável(eis) da área requisitante, que confirmará o que trata o subitem anterior, se verificado que persiste a qualidade dos produtos fornecidos pela licitante vencedora e sua conformidade com as exigências deste Edital, especialmente as contidas no Anexo I e na Proposta Comercial;

11.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da licitante vencedora.

11.3. A entrega deverá ser em até 02 (dois) dias, contados da assinatura do contrato.

## **12 - DO PAGAMENTO**

12.1. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em conta corrente da licitante vencedora, observadas as seguintes condições:

12.1.1. apresentação de nota fiscal/fatura;

12.1.2. À vista, contados da data do aceite do responsável pela unidade requisitante;



12.2. Nas operações internas (prestadores de serviços com sede na cidade de Taubaté), deverá ser observado, quando da entrega do objeto, a correta emissão da Nota Fiscal, nos termos da Lei Municipal em vigência.

12.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

12.4. Não será admitida a transferência de obrigações a terceiros (empresas de fomento, etc...), devendo o pagamento ser realizado única e exclusivamente à licitante vencedor.

12.5. O requerimento de pagamento, bem como os documentos de cobrança da licitante vencedora, deverão ser entregues juntamente com a Nota Fiscal/Fatura no Centro Logístico, localizado na Rua Expedicionário Ernesto Pereira, 170, Centro, Taubaté, telefone (12) 3621-9288.

### **13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. O Edital estará disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Nove de Julho, nº 246, Centro – Taubaté – SP, no valor de R\$ 10,00, informações pelos telefones (12) 3632-8362/3632-7559 e fac-símile (12) 3631-2338. O Edital também estará disponível (gratuitamente), para download, na página da UNITAU na Internet, no endereço [www.unitau.br](http://www.unitau.br).

13.2. Nenhuma indenização será devida às empresas licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta licitação.

13.3. Quando todos os licitantes forem desclassificados ou inabilitados, poderá a Pregoeira fixar-lhes o prazo de 02 (dois) dias para apresentação de outras propostas

ou novas documentações escoimadas das causas que ensejaram o ato de desclassificação ou inabilitação.

13.4. Da sessão será lavrada ata com a relação das empresas licitantes e todas as ocorrências que interessarem ao certame, conforme previsto no Regulamento do Pregão. Essa ata será assinada pela pregoeira e pelos licitantes presentes na sessão.

13.5. Sem prejuízo das disposições contidas no Capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93, o presente Edital e a proposta da adjudicatária serão partes do Termo de Contrato ou instrumento equivalente.

13.6. O Termo de Contrato ou instrumento equivalente poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

13.7. A Pregoeira, ou autoridade superior, poderá promover diligências destinadas a elucidar ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, fixando prazos para atendimento.

13.8. A Pregoeira ou autoridade superior, poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas na matéria objeto desta licitação.

13.9. Consultas deverão ser dirigidas a Pregoeira por meio de fac-símile (12) 3631-2338 ou e-mail [questionamentos@unitau.br](mailto:questionamentos@unitau.br).

13.10. Toda comunicação oficial dar-se-á pelo “site” [www.unitau.br](http://www.unitau.br) e por publicação, nos termos da legislação vigente.

13.10.1. As dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital e as informações adicionais, que se fizerem necessárias à elaboração das Propostas, deverão ser apresentadas por escrito, por fax ou e-mail, conforme informações



constantes do item 1 deste Edital, até o prazo de 48 (quarenta e oito) horas antes do encerramento da licitação.

13.10.2. A Pregoeira responderá os questionamentos em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista para encerramento da licitação por meio do site da Universidade ([www.unitau.br](http://www.unitau.br)).

13.10.3. Os pedidos de esclarecimentos de que trata o subitem 12.10.1, não constituirão, necessariamente, motivos para que se altere a data e o horário do Pregão.

13.10.4. Para as respostas às consultas formuladas, poderá a Pregoeira utilizar-se de meios eletrônicos ([questionamentos@unitau.br](mailto:questionamentos@unitau.br)) divulgando a resposta por meio do site da Universidade ([www.unitau.br](http://www.unitau.br)).

13.11. O resultado final deste procedimento licitatório será divulgado por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, com indicação da modalidade, do número de ordem e da série anual, do objeto, do valor total e da licitante vencedora.

*Taubaté, 25 de novembro de 2016.*

**Márcia Regina Rosa**

**Pregoeira**



## ANEXO I

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 00/2016

#### 1.1 Especificações dos itens

<b>Lote</b>	<b>Item</b>	<b>Descrição do material/serviço</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>
01	01	BEXIGA Nº 07 CORES SORTIDAS C/25 UNID	PT	1200,00
02	1	APONTADOR COM DEPÓSITO, CORPO PLÁSTICO, RESISTENTE, FORMA RETANGULAR	PÇ	10.000,00
02	2	CADERNO BROCHURA 96 FOLHAS - 140X202MM - CAPA DURA	PÇ	3.000,00
02	3	CADERNO DE DESENHO CARTOGRAFIA ESPIRAL. DEVERÁ CONSTAR NA SUA CONTRA CAPA: 96 FOLHAS, TAMANHO 275X200MM, CAPA DE PAPEL DUPLEX 230G/M², FOLHAS INTERNAS DE PAPEL OFFSET 56G/M², CONF. NORMA NBR 15732	PÇ	3.000,00
02	4	CANETA HIDROCOR, PONTA GROSSA, 12 CORES, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 130MM.	CX	5.000,00
02	5	COLA PARA E.V.A. 40G	FR	5.000,00
02	6	MASSA PARA MODELAR 90G COM 6 CORES SORTIDAS ATÓXICA	CX	5.000,00
02	7	GIZ DE CERA TRIANGULAR (GIZÃO), CAIXA COM 12 CORES EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 102G, COM SELO DO INMETRO.	CX	5.000,00
02	8	APAGADORES PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, COM IMA INTERNO E FELTRO SUTO-ADESIVO SUBSTITUÍVEL, 15X6CM	PÇ	120,00
02	9	BARBANTE 100% ALGODÃO, 6 FIOS, COM APROXIMADAMENTE 100 M	RL	300,00
02	10	BOLA DE ISOPOR, MACIÇA, DIÂMETRO DE 50MM, EM PACOTE COM 50 UNIDADES	PT	6.000,00
02	11	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL: CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL; FORMATO SEXTAVADO; PONTA EM LATÃO; ESFERA DE TUNGSTÊNIO E; COM ESPESSURA DE (1,0MM); NA COR AZUL; TAMPAS ANTIASFIXIANTE CX C/ 50 UNID	CX	120,00
02	12	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETO: CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL; FORMATO SEXTAVADO; PONTA EM LATÃO; ESFERA DE TUNGSTÊNIO E; COM ESPESSURA DE (1,0MM); NA COR PRETO; TAMPAS ANTIASFIXIANTE CX C/ 50 UNID	CX	120,00
02	13	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA: CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL; FORMATO SEXTAVADO; PONTA EM LATÃO; ESFERA DE TUNGSTÊNIO E; COM ESPESSURA DE (1,0MM); NA COR VERMELHA; TAMPAS ANTIASFIXIANTE CX C/ 50 UNID	CX	120,00
02	14	CANETA MARCADORA ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO, NÃO RECARREGÁVEL, TINTA ESPECIAL FÁCIL DE APAGAR, PONTA MACIA, COR AZUL. ESPESSURA DE ESCRITA 2,0MM	PÇ	300,00
02	15	CANETA MARCADORA ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO, NÃO RECARREGÁVEL, TINTA ESPECIAL FÁCIL DE APAGAR, PONTA MACIA, COR PRETO. ESPESSURA DE ESCRITA 2,0MM	PÇ	300,00
02	16	CARTOLINA AMARELA - PACOTE COM 100, 140 GRS, 48 X 0,66	PT	120,00
02	17	CARTOLINA AZUL - PACOTE COM 100, 140 GRS, 48 X 0,66	PT	120,00
02	18	CARTOLINA BRANCA - PACOTE C 100 FLS - 140 GRS, 48 X 0,66	PT	120,00
02	19	CARTOLINA ROSA - PACOTE COM 100, 140 GRS, 48 X 0,66	PT	120,00
02	20	CARTOLINA VERDE PACOTE COM 100, 140 GRS, 48 X 0,66	PT	120,00
02	21	CLIPS 1/0, GALVANIZADO, FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO CX COM 500G	CX	60,00
02	22	CLIPS GALVANIZADOS, FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO	CX	60,00



02	23	Nº 2 - CX COM 500 GR COLA BRANCA ADESIVO VINÍLICO DISPERSO EM ÁGUA, DE COR BRANCA, ODOOR CARACTERÍSTICO E MÉDIA VISCOSIDADE QUE, APÓS SECO, APRESENTA UMA PELÍCULA TRANSPARENTE, PLASTIFICADA EMBALAGEM DE 1KG EM PVA, PARA COLAR PAPEL, MADEIRA E TECIDO.	FR	720,00
02	24	COLA BRANCA LAVÁVEL, TUBO COM 90G, NÃO TÓXICA CONF. NORMA ASTM D 4236 DESCRITA NA EMBALAGEM, SELO DO INMETRO. PARA USO ESCOLAR, COM O FIM DE COLAR PAPELÃO E PAPEL MACHÊ. ACONDICIONADA EM CAIXAS COM 12 TUBOS.	TB	3.600,00
02	25	COLA BRANCA, A BASE DE PVC, PARA PRODUÇÃO DE BISCUIT (OU PORCELANA FINA), EM FRASCO COM 1 KG.	FR	300,00
02	26	COLA PARA ISOPOR À BASE DE ACETATO DE POLIVINILA EM SOLUÇÃO DE ÁLCOOL COM APROXIMADAMENTE 90G.	PÇ	720,00
02	27	ELÁSTICO, LÁTEX ESPECIAL AMARELO Nº 18 100G	PT	60,00
02	28	ENVELOPE PARDO GRANDE - 26 X 36 CM. ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	PÇ	1.200,00
02	29	ESTILETE GRANDE - CORPO METÁLICO, LAMINA GRANDE 18MM ALTA RESISTÊNCIA CORES DIVERSAS	PÇ	120,00
02	30	ETIQUETAS ESCOLARES - TAMANHO 42X68 MM, PACOTE COM 400 UNIDADES	PT	60,00
02	31	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO, MEDINDO 12 MM X 33 M	RL	300,00
02	32	FITA ADESIVA PVC - MARROM 50MM X 50M	RL	300,00
02	33	FITA ADESIVA PVC - TRANSPARENTE 50MM X 50M	RL	300,00
02	34	FITA CREPE ADESIVA 18X50 MTS	RL	300,00
02	35	FITA DUPLA FACE 12MM X 30 M	RL	300,00
02	36	FITA DUPLA-FACE, TRANSPARENTE, COMPOSTA POR FILME DE POLIPROPILENO, COM ADESIVO ACRÍLICO À BASE DE ÁGUA, MEDINDO APROX. 48 MM X 30M	RL	300,00
02	37	LÂMINA LARGA PARA ESTILETE 22MM	PÇ	300,00
02	38	LÁPIS CARVÃO, COM MÍNIMO DE 120MM DE COMPRIMENTO E 6MM DE ESPESSURA	PÇ	30,00
02	39	PAPEL CARTÃO 50X70CM 240G PCT C 20 UNI. NAS CORES AMARELA, AZUL, BRANCA, PRETA, VERDE E VERMELHO, SENDO 120 UNIDADES DE CADA COR.	PT	720,00
02	40	PAPEL CELOFANE AMARELO 0,70 X 0,90 CM ACONDICIONADOS EM PACOTES DE NO MÁXIMO 50 UNIDADES.	PÇ	1.800,00
02	41	PAPEL CELOFANE AZUL 0,70 X 0,90 CM ACONDICIONADOS EM PACOTES DE NO MÁXIMO 50 UNIDADES.	PÇ	4.500,00
02	42	PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE 0,70 X 0,90 CM ACONDICIONADOS EM PACOTES DE NO MÁXIMO 50 UNIDADES.	PÇ	4.500,00
02	43	PAPEL CELOFANE VERDE 0,70 X 0,90 CM ACONDICIONADOS EM PACOTES DE NO MÁXIMO 50 UNIDADES.	PÇ	900,00
02	44	PAPEL CELOFANE VERMELHO 0,70 X 0,90 CM ACONDICIONADOS EM PACOTES DE NO MÁXIMO 50 UNIDADES.	PÇ	4.500,00
02	45	PAPEL COLOR SET - AMARELO - 48X66CM - PCT C 20 FLS	PT	300,00
02	46	PAPEL COLOR SET - AZUL - 48X66CM - PCT C 20 FLS	PT	300,00
02	47	PAPEL COLOR SET - BRANCO - 48X66CM - PCT C 20 FLS	PT	120,00
02	48	PAPEL COLOR SET - 48X66CM - PCT C 20 FLS. NAS CORES LARANJA, MARROM, VERDE E VERMELHO, SENDO 120 UNIDADES DE CADA COR.	PT	480,00
02	49	PAPEL DE SEDA - 48X66CM. NAS CORES AMARELO CLARO, AZUL CLARO, BRANCO, DOURADO, LARANJA, MARROM CLARO, PINK, PRATA, VERDE CLARO, VERMELHO E ROSA, SENDO 4.000 FOLHAS DE CADA COR. ACONDICIONADOS EM PACOTES COM 40 FOLHAS.	FOL	44.000,00
02	50	COLOR SET. 150G 50X66 COM 20 FLS. NAS CORES: VERMELHA, VERDE, AZUL, AMARELO, PRETO, BRANCO, LARANJA E MARROM, SENDO 15 PACOTES DE CADA COR.	PT	120,00
02	51	PAPEL ADESIVO TRANSPARENTE (TIPO CONTACT) - C/ 25 M. ROLO 25M X 0,45M DE LARGURA.	RL	60,00
02	52	PAPEL DOBRADURA ESPELHO - 48X60CM. NAS CORES BRANCO, AMARELO, AZUL, LARANJA, PRETO, VERDE E VERMELHO, SENDO 3.000 FOLHAS DE CADA COR, ACONDICIONADOS EM PACOTES COM 100 FOLHAS.	FOL	21.000,00



**UNITAU**

PRA - Pró-reitoria de Administração

Serviço de Licitações e Compras

Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200

fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005

compras@unitau.br

02	53	PAPEL PARDO, 66X96 CM. ACONDICIONADO EM PACOTES COM 180 FOLHAS.	FOL	3.000,00
02	54	PASTA COM ABA, COM ELÁSTICO, CARTOLINA PLASTIFICADA, GRAMATURA MÍNIMA DE 260 GR/M2, TAMANHO 230X340. NAS CORES: AMARELA, VERMELHA, AZUL E VERDE, SENDO 75 UNIDADES DE CADA COR.	PÇ	300,00
02	55	PINCEL ATÔMICO, CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS, TUBO PLÁSTICO MEDINDO 10CM COMPRIMENTO X 2CM DIÂMETRO E PONTA DE FELTRO, NA COR AZUL. ACONDICIONADOS EM CAIXAS COM 12 UNIDADES.	PÇ	2.000,00
02	56	PINCEL ATÔMICO, CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS, TUBO PLÁSTICO MEDINDO 10CM COMPRIMENTO X 2CM DIÂMETRO E PONTA DE FELTRO, NA COR PRETA. ACONDICIONADOS EM CAIXAS COM 12 UNIDADES	PÇ	2.000,00
02	57	PINCEL ATÔMICO, CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS, TUBO PLÁSTICO MEDINDO 10CM COMPRIMENTO X 2CM DIÂMETRO E PONTA DE FELTRO, NA COR VERMELHA. ACONDICIONADOS EM CAIXAS COM 12 UNIDADES	PÇ	2.000,00
02	58	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE 60W, BIVOLT, BOTÃO LIGA E DESLIGA. SELO DO INMETRO.	PÇ	300,00
02	59	PISTOLA DE COLA QUENTE, DE REFIL FINO, COM GATILHO ANATÔMICO SEMI AUTOMÁTICO, PARA COLA DE RESINA PLÁSTICA COM 30CM DE COMPRIMENTO E 1,12CM DE DIÂMETRO, 40W, BIVOLT (110 E 220V). SELO DO INMETRO.	PÇ	300,00
02	60	REFIL DE COLA QUENTE DE SILICONE BASTÃO GROSSO. PACOTE DE 1 KG.	KG	2.000,00
02	61	REFIL DE COLA QUENTE EM SILICONE BASTÃO FINO. PACOTE DE 1 KG.	KG	2.000,00
02	62	RÉGUA ACRÍLICA - DE PRECISÃO, COM ACRÍLICO RESISTENTE, 30CM	PÇ	1.800,00
02	63	FITA CREPE LARGA 48MM X 50MTS	RL	600,00
02	64	TESOURA ESCOLAR INFANTIL, COM PONTA REDONDAS, MEDIDA 17CM, EM AÇO INOX, CABO NA COR PRETA	PÇ	1.200,00
02	65	TINTA ACRÍLICA BRILHANTE 37 ML. NAS CORES: LARANJA, VERDE BANDEIRA, AMARELO PELE, AMARELO OURO, AZUL CELESTE, BRANCO, LILÁS, PRETO, ROSA CLARO, ROSA ESCURO, VERDE FOLHA, VERMELHO FOGO E VIOLETA, SENDO 1.440 UNIDADES DE CADA COR, ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM 12 UNIDADES.	PÇ	18.720,00
02	66	TINTA PARA TECIDO - 900 ML. SUPER COBERTURA. NAS CORES: AMARELO, AZUL CELESTE E BRANCO, SENDO 300 UNIDADES DE CADA COR.	PÇ	900,00
02	67	TINTA DE ARTESANATO PVA COM 37ML. NO MÍNIMO 06 CORES, SENDO 100 UNIDADES DE CADA COR.	PÇ	600,00
02	68	TINTA DE TECIDO COM 120 ML. NO MÍNIMO 06 CORES, SENDO 100 UNIDADES DE CADA COR.	PÇ	600,00
02	69	TINTA DIMENSIONAL - TINTA RELEVO 35 ML, NÃO TÓXICA CX C/ 3 UNID. NAS CORES AMARELO, AZUL, BRANCO, LARANJA, PRETO, ROSA, VERDE E VERMELHO, SENDO 300 CAIXAS DE CADA COR.	CX	2.400,00
02	70	TINTA DIMENSIONAL - TINTA RELEVO COM GLITER 35 ML CX C/ 3 UNID. NAS CORES: AMARELO, AZUL, COBRE, DOURADO, LARANJA, PRATEADO, PRETO, ROSA, VERDE E VERMELHO, SENDO 300 CAIXAS DE CADA COR.	CX	3.000,00
02	71	TINTA PARA ARTESANATO À BASE DE RESINA ACRÍLICA. NÃO TÓXICA. SOLÚVEL EM ÁGUA. RESISTENTE A LAVAGENS COM 37ML. NAS CORES: AZUL, AMARELO, VERDE, VERMELHO, LARANJA, BRANCO, PRETO, ROSA, LILÁS E MARROM, SENDO 30 FRASCOS DE CADA COR.	FR	300,00
02	72	PAPEL LAMINADO 48X60CM. NAS CORES: ROXO, AMARELO, VERMELHO, ROSA, VERDE E AZUL, PACOTE COM 20 FOLHAS, SENDO 25 PACOTES DE CADA COR.	FOL	300,00
02	73	PASTAS POLIONDA 5,5CM - OFÍCIO. NA COR AZUL, ACONDICIONADAS EM PACOTES COM 05 UNIDADES.	PÇ	1.500,00



02	74	RÉGUA EM ACRÍLICO MEDINDO 60CM. PARA DESENHO ARTÍSTICO.	PÇ	75,00
02	75	RÉGUA EM ACRÍLICO MEDINDO 80CM. PARA DESENHO ARTÍSTICO.	PÇ	75,00
02	76	RÉGUA EM ACRÍLICO MEDINDO 120CM. PARA DESENHO ARTÍSTICO.	PÇ	75,00
02	77	RÉGUA EM ACRÍLICO MEDINDO 100CM. PARA DESENHO ARTÍSTICO.	PÇ	75,00
03	1	AGULHA PARA COSTURA COM PONTA. PACOTE COM 20 UNIDADES, Nº 08	PT	30,00
03	2	AGULHA PARA COSTURA COM PONTA. PACOTE COM 20 UNIDADES, Nº 09	PT	30,00
03	3	AGULHA PARA COSTURA COM PONTA. PACOTE COM 20 UNIDADES, Nº 12	PT	30,00
03	4	AGULHA PARA COSTURA COM PONTA. PACOTE COM 20 UNIDADES, Nº 16	PT	30,00
03	5	AGULHA PARA COSTURA SEM PONTA. PACOTE COM 20 UNIDADES, Nº 12	PT	30,00
03	6	AGULHA PARA COSTURA SEM PONTA. PACOTE COM 20 UNIDADES, Nº 14	PT	30,00
03	7	AGULHA PARA COSTURA SEM PONTA. PACOTE COM 20 UNIDADES, Nº 16	PT	30,00
03	8	MORIM ENGOMADO BRANCO - LARGURA DE 1M	M	600,00
03	9	CADARÇOS (FITILHO) COM 10 METROS BRANCO	RL	60,00
03	10	CETIM DE FORRO, 1,20 M LARGURA. NAS CORES: AMARELO, AZUL, BRANCO, PRETO, ROSA E VERDE, SENDO 600 METROS DE CADA COR, SEPARADOS DE 10 EM 10 METROS.	M	3.600,00
03	11	CHITA - 0,90 CM DE LARG. NAS CORES: VERDE, VERMELHO, AMARELO, AZUL, BRANCO, PRETO, SENDO 100 METROS DE CADA COR	M	600,00
03	12	ELÁSTICO ROLIÇO 59% POLIÉSTER E 41% LÁTEX, 2,8MM - ROLO COM 100M. NA COR BRANCA	RL	120,00
03	13	ELÁSTICO ROLIÇO 59% POLIÉSTER E 41% LÁTEX, 3,0MM - ROLO COM 100M. NA COR BRANCA.	RL	120,00
03	14	FELTRO COM 1,40 DE LARGURA. NAS CORES: AMARELO CLARO, AMARELO OURO, AMARELO PELE, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, BRANCO, LARANJA, LILÁS, MARROM, PINK, PRETO, ROSA CLARO, ROSA ESCURO, VERDE BANDEIRA, VERDE CLARO, VERDE LIMÃO, VERDE PISTACHE E VERMELHO, SENDO 600 METROS DE CADA COR.	M	10.800,00
03	15	FILO - 3,20 M LARGURA. NAS CORES: VERDE, VERMELHO, AMARELO, AZUL, BRANCO E PRETO, SENDO 100 METROS DE CADA COR.	M	600,00
03	16	FITILHO COM 50MX6MM. NAS CORES: AMARELO, AZUL CLARO, BRANCO, DOURADO, LARANJA, LILÁS, PRATEADO, ROSA, VERDE CLARO E VERMELHO, SENDO 300 ROLOS DE CADA COR.	RL	3.000,00
03	17	LASTEX ROLO COM 10M. COM 0,08MM DE DIÂMETRO, SENDO 12 UNIDADES DE CADA UMA DAS CORES: AZUL ROYAL, VERMELHO, AMARELO OURO, VERDE ESMERALDA E PINK.	RL	60,00
04	1	CHAPA EVA COM 2MM, MEDINDO 40 X 60CM. NAS CORES: AMARELO CLARO, AMARELO ESCURO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, LARANJA, MARROM, PRETO, ROSA CLARO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO E VERMELHO. SENDO 600 UNIDADES DE CADA COR.	PÇ	6.600,00
04	2	ARGILA PCT. C/ 2 KG PARA ARTESANATO E CERÂMICA	PT	600,00
04	3	CREME PARA AS MÃOS, ESPECIAL PARA BISCUIT, EM POTE COM 500G	FR	60,00
04	4	ESTICADOR PARA TECIDO DE TELA (SERIGRAFIA) TIPO JACARÉ	PÇ	30,00
04	5	GLITTER COM 100 GRAMAS. NAS CORES: DOURADO, PRATEADO, VERMELHO, AZUL E VERDE. SENDO 600 FRASCOS DE CADA COR.	FR	3.000,00
04	6	IMÃ DE FERRITE REDONDO, 25 MM, EM PACOTE COM 100 UNIDADES	PT	300,00
04	7	MATERIAIS PARA BIJUTERIA (CONFORME ANEXO)	KIT	1,00
04	8	OLHO MÓVEL Nº 3M/M PCT C/ 100 UNID	PT	600,00
04	9	OLHO MÓVEL Nº 5M/M PCT C/ 100 UNID	PT	600,00
04	10	OLHO MÓVEL Nº 6 M/M PCT C/ 100 UNID	PT	600,00



04	11	PALITO PARA CHURRASCO EM MADEIRA CRUA PCT C/ 100 UNIDADES	PT	300,00
04	12	PALITO PARA SORVETE EM MADEIRA CRUA PCT C/ 100 UNIDADES	PT	300,00
04	13	PANCAKE, PELÍCULA DE DISFARCE DE IMPERFEIÇÕES, EM EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 8G. NAS CORES: AMARELO, AZUL, BRANCO, LARANJA, PRETO, ROSA, VERDE E VERMELHO. SENDO 300 UNIDADES DE CADA COR.	POT	2.400,00
04	14	TINTA CRAQUELÊX 37ML. NAS CORES: AZUL TURQUESA, AMARELO OURO, VERMELHO FOGO, VERDE MUSGO, LARANJA, BRANCO, PRETO, ROSA BEBÊ, LILÁS BEBÊ E MARROM. SENDO 60 FRASCOS DE CADA COR.	FR	600,00
04	15	TNT LISO, MEDINDO 1,40M DE LARGURA. NAS CORES: AMARELO, AZUL, BRANCO, LARANJA, PRETO, ROSA, VERDE E VERMELHO. SENDO 180 PEÇAS COM 50 METROS DE CADA COR.	M	72.000,00
04	16	COLA PANO 15ML PARA APLICAÇÕES E TECIDOS E OUTRAS SUPERFÍCIES	FR	400,00
04	17	PREGADOR DE ROUPA, FEITO COM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 70 MM. CONTENDO 12 UNID	PT	600,00
04	18	PINTURA FACIAL EM PASTA, PACOTE COM 10 CORES, ANTIALÉRGICA	JG	600,00
04	19	LANTEJOULA EM FORMATO ESTRELINHAS - TUBINHOS DE 3G. ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM 12 TUBOS.	TB	4.000,00
04	20	CHAPA EVA COM 2MM, MEDINDO 40 X 60CM. ATOALHADO. NA COR BRANCA.	PÇ	1.200,00
05	1	PINCÊIS CHATOS, FILAMENTO SINTÉTICO E CERDAS BRANCAS NÚMERO 04	PÇ	1.000,00
05	2	PINCEL CHATO, FILAMENTO SINTÉTICO E CERDAS BRANCAS NÚMERO 10	PÇ	1.000,00
05	3	PINCEL REDONDO DE PELO DE PÔNEI NÚMERO 08	PÇ	1.000,00
05	4	PINCEL REDONDO DE PELO DE PÔNEI NÚMERO 2	PÇ	2.000,00
05	5	PINCEL REDONDO DE PELO DE PÔNEI NÚMERO 10	PÇ	1.000,00
05	6	PINCEL ARTÍSTICO CHATO, CERDA DE PELO DE ORELHA DE BOI NÚMERO 8	PÇ	1.000,00
05	7	PINCEL ARTÍSTICO CHATO, CERDA DE PELO DE ORELHA DE BOI NÚMERO 14	PÇ	1.000,00
05	8	PINCEL ARTÍSTICO REDONDO, CERDA DE PELO DE ORELHA DE BOI NÚMERO 00	PÇ	1.000,00
05	9	PINCEL ARTÍSTICO REDONDO, CERDA DE PELO DE ORELHA DE BOI NÚMERO 10	PÇ	1.000,00
05	10	PINCEL CHANFRADO ARTÍSTICO, CERDA DE PELO DE ORELHA DE BOI NÚMERO 06	PÇ	1.000,00
05	11	PINCEL CHANFRADO ARTÍSTICO, CERDA DE PELO DE ORELHA DE BOI NÚMERO 14	PÇ	1.000,00
05	12	PINCEL REDONDO DE PELO DE PÔNEI NÚMERO 12	PÇ	1.000,00

### **OBSERVAÇÃO:**

**1) Os itens do lote 5 serão para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsão na Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14.**

**2) Não havendo licitantes interessados na Cota Reservada (ME, EPP ou MEI), esta será julgada deserta e reaberta com ampla participação a todos os licitantes presentes e devidamente credenciados.**

**3) Os itens foram divididos por lotes, de forma a organizar os itens semelhantes, contudo o julgamento do presente continua sendo o de menor preço por item.**

## ANEXO II

Descritivo complementar do item 07 do lote 04.

<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Descrição</b>
Kg	08	Miçanguinha verde claro
Kg	08	Miçanguinha verde musgo
Kg	08	Miçanguinha rosa claro
Kg	08	Miçanguinha pink
Kg	08	Miçanguinha azul claro
Kg	08	Miçanguinha azul celeste
Kg	08	Miçanguinha amarelo ouro
Kg	08	Miçanguinha amarelo claro
Kg	08	Miçanguinha lilás
Kg	08	Miçanguinha vermelho
Kg	08	Miçanguinha preto
Kg	08	Miçanguinha branco
Kg	08	Miçangão verde claro
Kg	08	Miçangão verde musgo
Kg	08	Miçangão rosa claro
Kg	08	Miçangão pink
Kg	08	Miçangão azul claro
Kg	08	Miçangão azul celeste
Kg	08	Miçangão amarelo ouro
Kg	08	Miçangão amarelo claro
Kg	08	Miçangão lilás
Kg	08	Miçangão vermelho
Kg	08	Miçangão preto
Kg	08	Miçangão branco
Kg	08	Bolinhas plásticas nº 8 verde claro
Kg	08	Bolinhas plásticas nº 8 verde musgo
Kg	08	Bolinhas plásticas nº 8 rosa claro
Kg	08	Bolinhas plásticas nº 8 pink
Kg	08	Bolinhas plásticas nº 8 azul claro
Kg	08	Bolinhas plásticas nº 8 azul celeste
Kg	08	Bolinhas plásticas nº 8 amarelo ouro
Kg	08	Bolinhas plásticas nº 8 amarelo claro
Kg	08	Bolinhas plásticas nº 8 lilás
Kg	08	Bolinhas plásticas nº 8 vermelho
Kg	08	Bolinhas plásticas nº 8 preto
Kg	08	Bolinhas plásticas nº 8 branco



Kg	08	Bolinhas plásticas nº 4 verde claro
Kg	08	Bolinhas plásticas nº 4 verde musgo
Kg	08	Bolinhas plásticas nº 4 rosa claro
Kg	08	Bolinhas plásticas nº 4 pink
Kg	08	Bolinhas plásticas nº 4 azul claro
Kg	08	Bolinhas plásticas nº 4 azul celeste
Kg	08	Bolinhas plásticas nº 4 amarelo ouro
Kg	08	Bolinhas plásticas nº 4 amarelo claro
Kg	08	Bolinhas plásticas nº 4 lilás
Kg	08	Bolinhas plásticas nº 4 vermelho
Kg	08	Bolinhas plásticas nº 4 preto
Kg	08	Bolinhas plásticas nº 4 branco
Kg	08	Bolinhas plásticas nº 6 verde claro
Kg	08	Bolinhas plásticas nº 6 verde musgo
Kg	08	Bolinhas plásticas nº 6 rosa claro
Kg	08	Bolinhas plásticas nº 6 pink
Kg	08	Bolinhas plásticas nº 6 azul claro
Kg	08	Bolinhas plásticas nº 6 azul celeste
Kg	08	Bolinhas plásticas nº 6 amarelo ouro
Kg	08	Bolinhas plásticas nº 6 amarelo claro
Kg	08	Bolinhas plásticas nº 6 lilás
Kg	08	Bolinhas plásticas nº 6 vermelho
Kg	08	Bolinhas plásticas nº 6 preto
Kg	08	Bolinhas plásticas nº 6 branco
Kg	08	Bolinhas plásticas nº 8 verde claro
Kg	08	Bolinhas plásticas nº 8 verde musgo
Kg	08	Bolinhas plásticas nº 8 rosa claro
Kg	08	Bolinhas plásticas nº 8 pink
Kg	08	Bolinhas plásticas nº 8 azul claro
Kg	08	Bolinhas plásticas nº 8 azul celeste
Kg	08	Bolinhas plásticas nº 8 amarelo ouro
Kg	08	Bolinhas plásticas nº 8 amarelo claro
Kg	08	Bolinhas plásticas nº 8 lilás
Kg	08	Bolinhas plásticas nº 1 vermelho
Kg	08	Bolinhas plásticas nº 8 preto
Kg	08	Bolinhas plásticas nº 8 branco
Kg	08	Vidrilho verde claro
Kg	08	Vidrilho verde musgo
Kg	08	Vidrilho rosa claro
Kg	08	Vidrilho pink
Kg	08	Vidrilho azul claro



**UNITAU**

PRA - Pró-reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
compras@unitau.br

Kg	08	Vidrilho azul escuro
Kg	08	Vidrilho amarelo ouro
Kg	08	Vidrilho amarelo claro
Kg	08	Vidrilho lilás
Kg	08	Vidrilho vermelho
Kg	08	Vidrilho preto
Kg	08	Vidrilho branco
Kg	08	Canutilho verde claro
Kg	08	Canutilho verde musgo
Kg	08	Canutilho rosa claro
Kg	08	Canutilho pink
Kg	08	Canutilho azul claro
Kg	08	Canutilho azul escuro
Kg	08	Canutilho amarelo ouro
Kg	08	Canutilho amarelo claro
Kg	08	Canutilho lilás
Kg	08	Canutilho vermelho
Kg	08	Canutilho preto
Kg	08	Canutilho branco
Kg	08	Cristal plástico nº 8 verde claro
Kg	08	Cristal plástico nº 8 verde musgo
Kg	08	Cristal plástico nº 8 rosa claro
Kg	08	Cristal plástico nº 8 pink
Kg	08	Cristal plástico nº 8 azul claro
Kg	08	Cristal plástico nº 8 azul celeste
Kg	08	Cristal plástico nº 8 amarelo ouro
Kg	08	Cristal plástico nº 8 amarelo claro
Kg	08	Cristal plástico nº 8 lilás
Kg	08	Cristal plástico nº 8 vermelho
Kg	08	Cristal plástico nº 8 preto
Kg	08	Cristal plástico nº 8 branco
Kg	08	Cristal plástico nº 4 verde claro
Kg	08	Cristal plástico nº 4 verde musgo
Kg	08	Cristal plástico nº 4 rosa claro
Kg	08	Cristal plástico nº 4 pink
Kg	08	Cristal plástico nº 4 azul claro
Kg	08	Cristal plástico nº 4 azul celeste
Kg	08	Cristal plástico nº 4 amarelo ouro
Kg	08	Cristal plástico nº 4 amarelo claro
Kg	08	Cristal plástico nº 4 lilás
Kg	08	Cristal plástico nº 4 vermelho





Kg	08	Cristal plástico nº 4 preto
Kg	08	Cristal plástico nº 4 branco
Kg	08	Cristal plástico nº 6 verde claro
Kg	08	Cristal plástico nº 6 verde musgo
Kg	08	Cristal plástico nº 6 rosa claro
Kg	08	Cristal plástico nº 6 pink
Kg	08	Cristal plástico nº 6 azul claro
Kg	08	Cristal plástico nº 6 azul celeste
Kg	08	Cristal plástico nº 6 amarelo ouro
Kg	08	Cristal plástico nº 6 amarelo claro
Kg	08	Cristal plástico nº 6 lilás
Kg	08	Cristal plástico nº 6 vermelho
Kg	08	Cristal plástico nº 6 preto
Kg	08	Cristal plástico nº 6 branco
Kg	4	Lentilha leitosa pequena verde claro
Kg	4	Lentilha leitosa pequena verde musgo
Kg	4	Lentilha leitosa pequena rosa claro
Kg	4	Lentilha leitosa pequena pink
Kg	4	Lentilha leitosa pequena azul claro
Kg	4	Lentilha leitosa pequena azul celeste
Kg	4	Lentilha leitosa pequena amarelo ouro
Kg	4	Lentilha leitosa pequena amarelo claro
Kg	4	Lentilha leitosa pequena lilás
Kg	4	Lentilha leitosa pequena vermelha
Kg	4	Lentilha leitosa pequena preto
Kg	4	Lentilha leitosa pequena branco
Kg	4	Lentilha leitosa média verde claro
Kg	4	Lentilha leitosa média verde musgo
Kg	4	Lentilha leitosa média rosa claro
Kg	4	Lentilha leitosa média pink
Kg	4	Lentilha leitosa média azul claro
Kg	4	Lentilha leitosa média azul celeste
Kg	4	Lentilha leitosa média amarelo ouro
Kg	4	Lentilha leitosa média amarelo claro
Kg	4	Lentilha leitosa média lilás
Kg	4	Lentilha leitosa média vermelha
Kg	4	Lentilha leitosa média preto
Kg	4	Lentilha leitosa média branco
Kg	4	Lentilha transparente pequena verde claro
Kg	4	Lentilha transparente pequena verde musgo
Kg	4	Lentilha transparente pequena rosa claro



Kg	4	Lentilha transparente pequena pink
Kg	4	Lentilha transparente pequena azul claro
Kg	4	Lentilha transparente pequena azul celeste
Kg	4	Lentilha transparente pequena amarelo ouro
Kg	4	Lentilha transparente pequena amarelo claro
Kg	4	Lentilha transparente pequena lilás
Kg	4	Lentilha transparente pequena vermelha
Kg	4	Lentilha transparente pequena preto
Kg	4	Lentilha transparente pequena branco
Kg	4	Lentilha transparente média verde claro
Kg	4	Lentilha transparente média verde musgo
Kg	4	Lentilha transparente média rosa claro
Kg	4	Lentilha transparente média pink
Kg	4	Lentilha transparente média azul claro
Kg	4	Lentilha transparente média azul celeste
Kg	4	Lentilha transparente média amarelo ouro
Kg	4	Lentilha transparente média amarelo claro
Kg	4	Lentilha transparente média lilás
Kg	4	Lentilha transparente média vermelha
Kg	4	Lentilha transparente média preto
Kg	4	Lentilha transparente média branco
Kg	07	Alfinete com cabeça
Kg	07	Alfinete sem cabeça
Pc	13	Fecho tipo jacaré pc c/ 1000 unid
Pc	20	Base par Brinco Tipo Anzol pc c/ 1000 unid
Pc	12	Argola para Chaveiro pc c/1000 unid
Kg	12	Elo P
Kg	12	Elo M
Kg	12	Elo G
Pc	12	Mosquetão de metal pc c/ 1 Kg
Kg	12	Tips de metal P pc c/ 1000 unid
Kg	12	Tips de metal M pc c/ 1000 unid
Kg	12	Tips de metal G pc c/ 1000 unid
Pç	80	Alicate jacaré
Pç	80	Alicate de corte
Pç	80	Alicate de bola
Pç	200	Linha de nylon nº 0,20
Pç	200	Linha de nylon nº 0,25
Pç	200	Linha de nylon nº 0,30
Pç	200	Linha de nylon nº 0,35
Pç	200	Linha nº 10 branca



**UNITAU**

**PRA - Pró-reitoria de Administração**  
**Serviço de Licitações e Compras**  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
compras@unitau.br

Pç	200	Fio de silicone fino rolo c/ 100m
Pç	200	Fio de silicone grosso rolo c/ 100m
Pç	200	Arame cabelo de anjo prata
Pç	200	Arame cabelo de anjo dourado carretel c/100m

## ANEXO III

### TERMO DE REFERÊNCIA Prex – Setor de Convênios

#### 1 - Objeto:

Aquisição de **materiais didático-pedagógicos e de escritório.**

#### 2 - Motivação:

Em atendimento ao disposto no 2º Termo Aditivo ao Convênio firmado entre o Município de Taubaté e a UNITAU, que tem por objeto o implemento de ação conjunta para apoio ao desenvolvimento do Programa de Ensino Integral, para alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, nas Escolas Municipais e unidades de Ensino Integral do Município de Taubaté, de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho, como consta nos autos do Processo PREX 205/15.

O referido convênio tem como objetivo promover a integralização das crianças e adolescentes, ampliar as oportunidades de aprendizagem por meio do acesso à cultura, a música, a arte, a ciência, ao esporte, a tecnologia, e acompanhar as atividades escolares, contribuindo para a inclusão social e pleno desenvolvimento das aptidões das crianças e adolescentes para o exercício da cidadania e para a construção de uma educação em tempo integral de qualidade.

#### 3 - Especificações técnicas:

##### Socs 1611/2016

Item	Descrição	Qtde	Unid
1	BEXIGA Nº 07 CORES SORTIDAS - PACOTE C/ 25 UNIDADES.	1.200	PT

##### Socs 1826/2016

Item	Descrição	Qtde	Unid
1	APONTADOR COM DEPÓSITO, CORPO PLÁSTICO, RESISTENTE, FORMA RETANGULAR.	10.000	PÇ
2	CADERNO BROCHURA 96 FOLHAS - 140X202MM - CAPA DURA	3.000	PÇ
3	CADERNO DE DESENHO CARTOGRAFIA ESPIRAL. DEVERÁ CONSTAR NA SUA CONTRA CAPA: 96 FOLHAS, TAMANHO 275X200MM, CAPA DE PAPEL DUPLEX 230G/M², FOLHAS INTERNAS DE PAPEL OFFSET 56G/M², <b>CONFORME NORMA NBR 15732.</b>	3.000	PÇ
4	CANETA HIDROCOR, PONTA GROSSA, 12 CORES, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 130MM.	5.000	CX



UNITAU

PRA - Pró-reitoria de Administração

Serviço de Licitações e Compras

Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200

fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005

compras@unitau.br

5	COLA PARA E.V.A. 40G.	5.000	FR
6	MASSA PARA MODELAR 90G COM 6 CORES SORTIDAS, ATÓXICA.	5.000	CX
7	GIZ DE CERA TRIANGULAR (GIZÃO), CAIXA COM 12 CORES. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 102G, <b>COM SELO DO INMETRO.</b>	5.000	CX
8	APAGADORES PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, COM ÍMÃ INTERNO E FELTRO SUTO-ADESIVO SUBSTITUÍVEL, 15X6CM.	120	PÇ
9	BARBANTE 100% ALGODÃO, 6 FIOS, COM APROXIMADAMENTE 100 M.	300	RL
10	BOLA DE ISOPOR, MACIÇA, DIÂMETRO DE 50MM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	6.000	PT
11	CANETA ESFEROGRÁFICA: CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL; FORMATO SEXTAVADO; PONTA EM LATÃO; ESFERA DE TUNGSTÊNIO E; COM ESPESSURA DE (1,0MM); NA COR AZUL; TAMPAS ANTIASFIXIANTE - CX C/ 50 UNID.	120	CX
12	CANETA ESFEROGRÁFICA: CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL; FORMATO SEXTAVADO; PONTA EM LATÃO; ESFERA DE TUNGSTÊNIO E; COM ESPESSURA DE (1,0MM); NA COR PRETA; TAMPAS ANTIASFIXIANTE - CX C/ 50 UNID.	120	CX
13	CANETA ESFEROGRÁFICA: CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL; FORMATO SEXTAVADO; PONTA EM LATÃO; ESFERA DE TUNGSTÊNIO E; COM ESPESSURA DE (1,0MM); NA COR VERMELHA; TAMPAS ANTIASFIXIANTE - CX C/ 50 UNID.	120	CX
14	CANETA MARCADORA ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO, NÃO RECARREGÁVEL, TINTA ESPECIAL FÁCIL DE APAGAR, PONTA MACIA, COR AZUL. ESPESSURA DE ESCRITA 2,0MM.	300	PÇ
15	CANETA MARCADORA ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO, NÃO RECARREGÁVEL, TINTA ESPECIAL FÁCIL DE APAGAR, PONTA MACIA, COR PRETO. ESPESSURA DE ESCRITA 2,0MM.	300	PÇ
16	CARTOLINA AMARELA - PACOTE COM 100, 140 GRS, 48 X 0,66.	120	PT
17	CARTOLINA AZUL - PACOTE COM 100, 140 GRS, 48 X 0,66.	120	PT
18	CARTOLINA BRANCA - PACOTE C 100 FLS - 140 GRS, 48 X 0,66.	120	PT
19	CARTOLINA ROSA - PACOTE COM 100, 140 GRS, 48 X 0,66.	120	PT
20	CARTOLINA VERDE PACOTE COM 100, 140 GRS, 48 X 0,66.	120	PT
21	CLIPS 1/0, GALVANIZADO, FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO CX COM 500G.	60	CX
22	CLIPS GALVANIZADOS, FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO N° 2 - CX COM 500 GR.	60	CX
23	COLA BRANCA ADESIVO VINÍLICO DISPERSO EM ÁGUA, DE COR BRANCA, ODOR CARACTERÍSTICO E MÉDIA VISCOSIDADE QUE, APÓS SECO, APRESENTA UMA PELÍCULA TRANSPARENTE, PLASTIFICADA EMBALAGEM DE	720	FR



UNITAU

PRA - Pró-reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
compras@unitau.br

	1KG EM PVA, PARA COLAR PAPEL, MADEIRA E TECIDO.		
24	COLA BRANCA LAVÁVEL, TUBO COM 90G, NÃO TÓXICA CONF. NORMA ASTM D 4236 DESCRITA NA EMBALAGEM, SELO DO INMETRO. PARA USO ESCOLAR, COM O FIM DE COLAR PAPELÃO E PAPEL MACHÊ. ACONDICIONADA EM CAIXAS COM 12 TUBOS	3.600	TB
25	COLA BRANCA, A BASE DE PVC, PARA PRODUÇÃO DE BISCUIT (OU PORCELANA FINA), EM FRASCO COM 1 KG.	300	FR
26	COLA PARA ISOPOR À BASE DE ACETATO DE POLIVINILA EM SOLUÇÃO DE ÁLCOOL COM APROXIMADAMENTE 90G.	720	PÇ
27	ELÁSTICO, LÁTEX ESPECIAL AMARELO Nº 18 – PACOTE COM 100G.	60	PT
28	ENVELOPE PARDO GRANDE - 26 X 36 CM. ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	1.200	PÇ
29	ESTILETE GRANDE - CORPO METÁLICO, LAMINA GRANDE 18MM ALTA RESISTÊNCIA CORES DIVERSAS.	120	PÇ
30	ETIQUETAS ESCOLARES - TAMANHO 42X68 MM, PACOTE COM 400 UNIDADES.	60	PT
31	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO, MEDINDO 12 MM X 33 M.	300	RL
32	FITA ADESIVA PVC - MARROM 50MM X 50M.	300	RL
33	FITA ADESIVA PVC - TRANSPARENTE 50MM X 50M.	300	RL
34	FITA CREPE ADESIVA 18X50 MTS.	300	RL
35	FITA DUPLA FACE 12MM X 30 M .	300	RL
36	FITA DUPLA-FACE, TRANSPARENTE, COMPOSTA POR FILME DE POLIPROPILENO, COM ADESIVO ACRÍLICO À BASE DE ÁGUA, MEDINDO APROX. 48 MM X 30M	300	RL
37	LÂMINA LARGA PARA ESTILETE 22MM .	300	PÇ
38	LÁPIS CARVÃO, COM MÍNIMO DE 120MM DE COMPRIMENTO E 6MM DE ESPESSURA.	30	PÇ
39	PAPEL CARTÃO 50X70CM, 240G, PCT C 20 UNIDADES. NAS CORES AMARELA, AZUL, BRANCA, PRETA, VERDE E VERMELHO, SENDO 120 UNIDADES DE CADA COR.	720	PT
40	PAPEL CELOFANE AMARELO, 0,70 X 0,90 CM, ACONDICIONADOS EM PACOTES DE NO MÁXIMO 50 UNIDADES.	1.800	PÇ
41	PAPEL CELOFANE AZUL, 0,70 X 0,90 CM, ACONDICIONADOS EM PACOTES DE NO MÁXIMO 50 UNIDADES.	4.500	PÇ
42	PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE, 0,70 X 0,90 CM, ACONDICIONADOS EM PACOTES DE NO MÁXIMO 50 UNIDADES.	4.500	PÇ
43	PAPEL CELOFANE VERDE, 0,70 X 0,90 CM, ACONDICIONADOS EM PACOTES DE NO MÁXIMO 50 UNIDADES.	900	PÇ
44	PAPEL CELOFANE VERMELHO, 0,70 X 0,90 CM, ACONDICIONADOS EM PACOTES DE NO MÁXIMO 50 UNIDADES.	4.500	PÇ
45	PAPEL COLOR SET - AMARELO - 48X66CM - PCT C 20 FLS	300	PT
46	PAPEL COLOR SET - AZUL - 48X66CM - PCT C 20 FLS	300	PT
47	PAPEL COLOR SET - BRANCO - 48X66CM - PCT C 20 FLS	120	PT
48	PAPEL COLOR SET - 48X66CM - PCT C 20 FLS. NAS CORES LARANJA, MARROM, VERDE E VERMELHO, SENDO 120 UNIDADES DE CADA COR.	480	PT
49	PAPEL DE SEDA - 48X66CM - NAS CORES AMARELO CLARO,	44.000	FOL



UNITAU

PRA - Pró-reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
compras@unitau.br

	AZUL CLARO, BRANCO, DOURADO, LARANJA, MARROM CLARO, PINK, PRATA, VERDE CLARO, VERMELHO E ROSA, SENDO 4.000 FOLHAS DE CADA COR. ACONDICIONADOS EM PACOTES COM 40 FOLHAS.		
50	COLOR SET. 150G 50X66 COM 20 FLS - NAS CORES: VERMELHA, VERDE, AZUL, AMARELO, PRETO, BRANCO, LARANJA E MARROM, SENDO 15 PACOTES DE CADA COR.	120	PT
51	PAPEL ADESIVO TRANSPARENTE (TIPO CONTACT) - C/ 25 M. ROLO 25M X 0,45M DE LARGURA.	60	RL
52	PAPEL DOBRADURA ESPELHO - 48X60CM - NAS CORES BRANCO, AMARELO, AZUL, LARANJA, PRETO, VERDE E VERMELHO, SENDO 3.000 FOLHAS DE CADA COR, ACONDICIONADOS EM PACOTES COM 100 FOLHAS.	21.000	FOL
53	PAPEL PARDO, 66X96 CM. ACONDICIONADO EM PACOTES COM 180 FOLHAS.	3.000	FOL
54	PASTA COM ABA, COM ELÁSTICO, CARTOLINA PLASTIFICADA, GRAMATURA MÍNIMA DE 260 GR/M2, TAMANHO 230X340. NAS CORES: AMARELA, VERMELHA, AZUL E VERDE, SENDO 75 UNIDADES DE CADA COR.	300	PÇ
55	PINCEL ATÔMICO, CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS, TUBO PLÁSTICO MEDINDO 10CM COMPRIMENTO X 2CM DIÂMETRO E PONTA DE FELTRO, NA COR AZUL. ACONDICIONADOS EM CAIXAS COM 12 UNIDADES.	2.000	PÇ
56	PINCEL ATÔMICO, CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS, TUBO PLÁSTICO MEDINDO 10CM COMPRIMENTO X 2CM DIÂMETRO E PONTA DE FELTRO, NA COR PRETA. ACONDICIONADOS EM CAIXAS COM 12 UNIDADES.	2.000	PÇ
57	PINCEL ATÔMICO, CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS, TUBO PLÁSTICO MEDINDO 10CM COMPRIMENTO X 2CM DIÂMETRO E PONTA DE FELTRO, NA COR VERMELHA. ACONDICIONADOS EM CAIXAS COM 12 UNIDADES.	2.000	PÇ
58	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE 60W, BIVOLT, BOTÃO LIGA E DESLIGA. <b>SELO DO INMETRO.</b>	300	PÇ
59	PISTOLA DE COLA QUENTE, DE REFIL FINO, COM GATILHO ANATÔMICO SEMI AUTOMÁTICO, PARA COLA DE RESINA PLÁSTICA COM 30CM DE COMPRIMENTO E 1,12CM DE DIÂMETRO, 40W, BIVOLT (110 E 220V). <b>SELO DO INMETRO.</b>	300	PÇ
60	REFIL DE COLA QUENTE DE SILICONE BASTÃO GROSSO. PACOTE DE 1 KG.	2.000	KG
61	REFIL DE COLA QUENTE EM SILICONE BASTÃO FINO. PACOTE DE 1 KG.	2.000	KG



**UNITAU**

PRA - Pró-reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
compras@unitau.br

62	RÉGUA ACRÍLICA - DE PRECISÃO, COM ACRÍLICO RESISTENTE, 30CM.	1.800	PÇ
63	FITA CREPE LARGA 48MM X 50MTS.	600	RL
64	TESOURA ESCOLAR INFANTIL, COM PONTA REDONDAS, MEDIDA 17CM, EM AÇO INOX, CABO NA COR PRETA	1.200	PÇ
65	TINTA ACRÍLICA BRILHANTE 37 ML. NAS CORES: LARANJA, VERDE BANDEIRA, AMARELO PELE, AMARELO OURO, AZUL CELESTE, BRANCO, LILÁS, PRETO, ROSA CLARO, ROSA ESCURO, VERDE FOLHA, VERMELHO FOGO E VIOLETA, SENDO 1.440 UNIDADES DE CADA COR, ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM 12 UNIDADES.	18.720	PÇ
66	TINTA PARA TECIDO - 900 ML. SUPER COBERTURA. NAS CORES: AMARELO, AZUL CELESTE E BRANCO, SENDO 300 UNIDADES DE CADA COR.	900	PÇ
67	TINTA DE ARTESANATO PVA COM 37ML. NO MÍNIMO 06 CORES, SENDO 100 UNIDADES DE CADA COR.	600	PÇ
68	TINTA DE TECIDO COM 120 ML. NO MÍNIMO 06 CORES, SENDO 100 UNIDADES DE CADA COR.	600	PÇ
69	TINTA DIMENSIONAL - TINTA RELEVO 35 ML, NÃO TÓXICA CX C/ 3 UNID. NAS CORES AMARELO, AZUL, BRANCO, LARANJA, PRETO, ROSA, VERDE E VERMELHO, SENDO 300 CAIXAS DE CADA COR.	2.400	CX
70	TINTA DIMENSIONAL - TINTA RELEVO COM GLITER 35 ML CX C/ 3 UNID. NAS CORES: AMARELO, AZUL, COBRE, DOURADO, LARANJA, PRATEADO, PRETO, ROSA, VERDE E VERMELHO, SENDO 300 CAIXAS DE CADA COR.	3.000	CX
71	TINTA PARA ARTESANATO À BASE DE RESINA ACRÍLICA. NÃO TÓXICA. SOLÚVEL EM ÁGUA. RESISTENTE A LAVAGENS COM 37ML. NAS CORES: AZUL, AMARELO, VERDE, VERMELHO, LARANJA, BRANCO, PRETO, ROSA, LILÁS E MARROM, SENDO 30 FRASCOS DE CADA COR.	300	FR
72	PAPEL LAMINADO 48X60CM. NAS CORES: ROXO, AMARELO, VERMELHO, ROSA, VERDE E AZUL, PACOTE COM 20 FOLHAS, SENDO 25 PACOTES DE CADA COR. PARA 1ª E 2ª ENTREGA: 150 PACOTES EM CADA.	300	FOL
73	PASTAS POLIONDA 5,5CM - OFÍCIO. NA COR AZUL, ACONDICIONADAS EM PACOTES COM 05 UNIDADES	1.500	PÇ
74	RÉGUA EM ACRÍLICO MEDINDO 60CM. PARA DESENHO ARTÍSTICO.	75	PÇ
75	RÉGUA EM ACRÍLICO MEDINDO 80CM. PARA DESENHO ARTÍSTICO.	75	PÇ
76	RÉGUA EM ACRÍLICO MEDINDO 120CM. PARA DESENHO ARTÍSTICO.	75	PÇ
77	RÉGUA EM ACRÍLICO MEDINDO 100CM. PARA DESENHO ARTÍSTICO.	75	PÇ

**Socs: 1827/2016**





**UNITAU**

PRA - Pró-reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
compras@unitau.br

Item	Descrição	Qtde	Unid
1	AGULHA PARA COSTURA COM PONTA. PACOTE COM 20 UNIDADES, Nº 08	30	PT
2	AGULHA PARA COSTURA COM PONTA. PACOTE COM 20 UNIDADES, Nº 09	30	PT
3	AGULHA PARA COSTURA COM PONTA. PACOTE COM 20 UNIDADES, Nº 12	30	PT
4	AGULHA PARA COSTURA COM PONTA. PACOTE COM 20 UNIDADES, Nº 16	30	PT
5	AGULHA PARA COSTURA SEM PONTA. PACOTE COM 20 UNIDADES, Nº 12	30	PT
6	AGULHA PARA COSTURA SEM PONTA. PACOTE COM 20 UNIDADES, Nº 14	30	PT
7	AGULHA PARA COSTURA SEM PONTA. PACOTE COM 20 UNIDADES, Nº 16	30	PT
8	MORIM ENGOMADO BRANCO - LARGURA DE 1M	600	M
9	CADARÇOS (FITILHO) COM 10 METROS BRANCO	60	RL
10	CETIM DE FORRO, 1,20 M LARGURA. NAS CORES: AMARELO, AZUL, BRANCO, PRETO, ROSA E VERDE, SENDO 600 METROS DE CADA COR, SEPARADOS DE 10 EM 10 METROS.	3.600	M
11	CHITA - 0,90 CM DE LARG. NAS CORES: VERDE, VERMELHO, AMARELO, AZUL, BRANCO, PRETO, SENDO 100 METROS DE CADA COR.	600	M
12	ELÁSTICO ROLIÇO 59% POLIÉSTER E 41% LÁTEX, 2,8MM - ROLO COM 100M - NA COR BRANCA.	120	RL
13	ELÁSTICO ROLIÇO 59% POLIÉSTER E 41% LÁTEX, 3,0MM - ROLO COM 100M - NA COR BRANCA.	120	RL
14	FELTRO COM 1,40 DE LARGURA - NAS CORES: AMARELO CLARO, AMARELO OURO, AMARELO PELE, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, BRANCO, LARANJA, LILÁS, MARROM, PINK, PRETO, ROSA CLARO, ROSA ESCURO, VERDE BANDEIRA, VERDE CLARO, VERDE LIMÃO, VERDE PISTACHE E VERMELHO, SENDO 600 METROS DE CADA COR.	10.800	M
15	FILÓ - 3,20 M LARGURA - NAS CORES: VERDE, VERMELHO, AMARELO, AZUL, BRANCO E PRETO, SENDO 100 METROS DE CADA COR.	600	M
16	FITILHO COM 50MX6MM - NAS CORES: AMARELO, AZUL CLARO, BRANCO, DOURADO, LARANJA, LILÁS, PRATEADO, ROSA, VERDE CLARO E VERMELHO, SENDO 300 ROLOS DE CADA COR.	3.000	RL
17	LASTEX ROLO COM 10M - COM 0,08MM DE DIÂMETRO, SENDO 12 UNIDADES DE CADA UMA DAS CORES: AZUL ROYAL, VERMELHO, AMARELO OURO, VERDE ESMERALDA E PINK.	60	RL

**Socs: 1840/2016**



**UNITAU**

PRA - Pró-reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
compras@unitau.br

Item	Descrição	Qtde	Unid
1	CHAPA EVA COM 2MM, MEDINDO 40 X 60CM. NAS CORES: AMARELO CLARO, AMARELO ESCURO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, LARANJA, MARROM, PRETO, ROSA CLARO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO E VERMELHO. SENDO 600 UNIDADES DE CADA COR.	6.600	PÇ
2	ARGILA PCT. C/ 2 KG PARA ARTESANATO E CERÂMICA	600	PT
3	CREME PARA AS MÃOS, ESPECIAL PARA BISCUIT, EM POTE COM 500G.	60	FR
4	ESTICADOR PARA TECIDO DE TELA (SERIGRAFIA) TIPO JACARÉ	30	PÇ
5	GLITTER COM 100 GRAMAS - NAS CORES: DOURADO, PRATEADO, VERMELHO, AZUL E VERDE. SENDO 600 FRASCOS DE CADA COR.	3.000	FR
6	IMÃ DE FERRITE REDONDO, 25 MM, EM PACOTE COM 100 UNIDADES.	300	PT
7	MATERIAIS PARA BIJUTERIA (CONFORME ANEXO)	01	KIT
8	OLHO MÓVEL Nº 3M/M PCT C/ 100 UNID	600	PT
9	OLHO MÓVEL Nº 5M/M PCT C/ 100 UNID	600	PT
10	OLHO MÓVEL Nº 6 M/M PCT C/ 100 UNID	600	PT
11	PALITO PARA CHURRASCO EM MADEIRA CRUA PCT C/ 100 UNIDADES	300	PT
12	PALITO PARA SORVETE EM MADEIRA CRUA PCT C/ 100 UNIDADES	300	PT
13	PANCAKE, PELÍCULA DE DISFARCE DE IMPERFEIÇÕES, EM EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 8G - NAS CORES: AMARELO, AZUL, BRANCO, LARANJA, PRETO, ROSA, VERDE E VERMELHO. SENDO 300 UNIDADES DE CADA COR.	2.400	PO T
14	TINTA CRAQUELÊX 37ML - NAS CORES: AZUL TURQUESA, AMARELO OURO, VERMELHO FOGO, VERDE MUSGO, LARANJA, BRANCO, PRETO, ROSA BEBÊ, LILÁS BEBÊ E MARROM. SENDO 60 FRASCOS DE CADA COR.	600	FR
15	TNT LISO, MEDINDO 1,40M DE LARGURA - NAS CORES: AMARELO, AZUL, BRANCO, LARANJA, PRETO, ROSA, VERDE E VERMELHO. SENDO 180 PEÇAS COM 50 METROS DE CADA COR.	72.00 0	M
16	COLA PANO 15ML PARA APLICAÇÕES E TECIDOS E OUTRAS SUPERFÍCIES	400	FR
17	PREGADOR DE ROUPA, FEITO COM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 70 MM. CONTENDO 12 UNID.	600	PT
18	PINTURA FACIAL EM PASTA, PACOTE COM 10 CORES, ANTIALÉRGICA	600	JG
19	LANTEJOULA EM FORMATO ESTRELINHAS - TUBINHOS DE 3G - ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM 12 TUBOS.	4.000	TB
20	CHAPA EVA COM 2MM, MEDINDO 40 X 60CM. ATOALHADO, NA COR BRANCA.	1.200	PÇ

**Socs: 1841/2016**

Item	Descrição	Qtde	Unid
1	PINCÉIS CHATOS, FILAMENTO SINTÉTICO E CERDAS BRANCAS NÚMERO 04.	1.000	PÇ
2	PINCEL CHATO, FILAMENTO SINTÉTICO E CERDAS BRANCAS NÚMERO 10	1.000	PÇ
3	PINCEL REDONDO DE PELO DE PÔNEI NÚMERO 08	1.000	PÇ
4	PINCEL REDONDO DE PELO DE PÔNEI NÚMERO 2	2.000	PÇ
5	PINCEL REDONDO DE PELO DE PÔNEI NÚMERO 10	1.000	PÇ
6	PINCEL ARTÍSTICO CHATO, CERDA DE PELO DE ORELHA DE BOI NÚMERO 8	1.000	PÇ
7	PINCEL ARTÍSTICO CHATO, CERDA DE PELO DE ORELHA DE BOI NÚMERO 14	1.000	PÇ
8	PINCEL ARTÍSTICO REDONDO, CERDA DE PELO DE ORELHA DE BOI NÚMERO 00	1.000	PÇ
9	PINCEL ARTÍSTICO REDONDO, CERDA DE PELO DE ORELHA DE BOI NÚMERO 10	1.000	PÇ
10	PINCEL CHANFRADO ARTÍSTICO, CERDA DE PELO DE ORELHA DE BOI NÚMERO 06	1.000	PÇ
11	PINCEL CHANFRADO ARTÍSTICO, CERDA DE PELO DE ORELHA DE BOI NÚMERO 14	1.000	PÇ
12	PINCEL REDONDO DE PELO DE PÔNEI NÚMERO 12	1.000	PÇ

**4 – Local, prazo e Condições de fornecimento:**

4.1 - Os materiais deverão ser entregues no Centro Logístico – Almoxarifado Central, localizado à Rua Expedicionário Ernesto Pereira, 170 - CEP: 12020-330 – Centro – Taubaté.

4.2 - O Horário de recebimento será de segunda a sexta-feira, no horário das 08h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h30, em até 02 (dois) dias da assinatura do contrato.

4.3 – Os materiais entregues em desacordo com as especificações do edital, bem como os itens que não estiverem de acordo com as amostras apresentadas e aprovadas, devem ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação do Almoxarifado Central.



## **5 – Condições especiais:**

5.1 - Poderá ser solicitada amostra que deve ser apresentada pelos licitantes classificados em primeiro lugar, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, após solicitação. A empresa que não apresentar a amostra no prazo estipulado será automaticamente desclassificada, podendo sofrer as sanções previstas na legislação e no edital de licitação, sendo convocada a licitante classificada na posição subsequente, que também terá igual número de dias para a apresentação de amostras, contados a partir da convocação, e assim sucessivamente.

5.2 - As amostras reprovadas serão devolvidas. As demais amostras apresentadas serão encaminhadas ao Almoxarifado, vinculando seus proponentes à entrega de material idêntico ao contido na amostra.

5.3 - O material estará sujeito à aceitação pelo Setor requisitante, a qual caberá o direito de recusar, caso o(s) material (ais) não esteja (am) de acordo com o especificado;

## **6 - Condições e prazos de pagamento:**

O pagamento será realizado à vista, após conferência e ateste da Nota fiscal pelo responsável do Almoxarifado Central da Unitau, após o envio da nota fiscal e o arquivo XML.

## **7 - Obrigações da CONTRATANTE:**

7.1 – A Contratante deverá realizar os pedidos dos itens conforme as regras estabelecidas no edital;

7.2 - Documentar as ocorrências havidas;

7.3 - A Contratante deverá, a seu critério, por meio de servidores previamente designados, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução do contrato, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Administração;

7.4 - Atestar à fatura/Nota Fiscal correspondente a aquisição do material, desde que não haja nenhuma pendência de ordem contratual ou legal que impeça o ateste;

7.5 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

7.6 - Facilitar as informações e esclarecimentos que vierem a ser solicitados pela CONTRATADA, desde que seja do seu conhecimento e pertinente ao material contratado;

7.7 - A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA e de seus empregados, prepostos ou subordinados;

## **8 - Obrigações da CONTRATADA:**

8.1 - A empresa contratada deverá fornecer os itens estritamente de acordo com as especificações descritas neste Termo de Referência, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, bem como nos prazos e quantitativos nele estabelecidos;



**UNITAU**

PRA - Pró-reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
compras@unitau.br

8.2 - A Contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão-de-obra, necessário à boa e perfeita entrega dos produtos. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros;

8.3 - Fica assegurado ao Setor requisitante, o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues em desacordo com as especificações exigidas no Edital, ficando a empresa CONTRATADA obrigada a substituir os itens irregulares, bem como os itens que não estiverem de acordo com as amostras apresentadas e aprovadas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, sem nenhum custo adicional para a CONTRATANTE;

#### **9 – Condições de Garantia:**

Conforme edital.

**10 - Qualificação técnica:** Deverá ser solicitado atestado de capacidade técnica em razão da quantidade demandada, conforme Lei Federal nº 8.666/93.

**11 - Critério de avaliação das propostas:** Menor preço unitário por item.

**12 - Resultados esperados:** Entrega dos materiais dentro do prazo, e, cumprimento das condições do edital.

***Prof. Dr. Mario Celso Peloggia***  
Pró-reitor de Extensão



## ANEXO IV

### PROPOSTA COMERCIAL

À

**UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016**

**Processo PRA nº 406/16**

Apresentamos nossa proposta de preço, em 01 (uma) via, para **Aquisição de materiais didático-pedagógicos e de escritório**, conforme especificações constantes do Anexo I, que integra o presente EDITAL, consistindo no seguinte:

<b>Lote</b>	<b>Item</b>	<b>DESCRIÇÃO/MARCA</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
<b>01</b>	<b>01</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <i>Marca/Fabricante:</i>	
<b>02</b>	<b>1</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <i>Marca/Fabricante:</i>	
<b>02</b>	<b>2</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <i>Marca/Fabricante:</i>	
<b>02</b>	<b>3</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I.	

		Marca/Fabricante:	
<b>02</b>	<b>4</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>02</b>	<b>5</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>02</b>	<b>6</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>02</b>	<b>7</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>02</b>	<b>8</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>02</b>	<b>9</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>02</b>	<b>10</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>02</b>	<b>11</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>02</b>	<b>12</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>02</b>	<b>13</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>02</b>	<b>14</b>	ITEM, conforme especificações constantes no	

		Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>02</b>	<b>15</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>02</b>	<b>16</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>02</b>	<b>17</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>02</b>	<b>18</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>02</b>	<b>19</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>02</b>	<b>20</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>02</b>	<b>21</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>02</b>	<b>22</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>02</b>	<b>23</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>02</b>	<b>24</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	



<b>02</b>	<b>25</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>02</b>	<b>26</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>02</b>	<b>27</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>02</b>	<b>28</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>02</b>	<b>29</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>02</b>	<b>30</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>02</b>	<b>31</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>02</b>	<b>32</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>02</b>	<b>33</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>02</b>	<b>34</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>02</b>	<b>35</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I.	

		Marca/Fabricante:	
<b>02</b>	<b>36</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>02</b>	<b>37</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>02</b>	<b>38</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>02</b>	<b>39</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>02</b>	<b>40</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>02</b>	<b>41</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>02</b>	<b>42</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>02</b>	<b>43</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>02</b>	<b>44</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>02</b>	<b>45</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>02</b>	<b>46</b>	ITEM, conforme especificações constantes no	

		Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>02</b>	<b>47</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>02</b>	<b>48</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>02</b>	<b>49</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>02</b>	<b>50</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>02</b>	<b>51</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>02</b>	<b>52</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>02</b>	<b>53</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>02</b>	<b>54</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>02</b>	<b>55</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>02</b>	<b>56</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	

<b>02</b>	<b>57</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>02</b>	<b>58</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>02</b>	<b>59</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>02</b>	<b>60</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>02</b>	<b>61</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>02</b>	<b>62</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>02</b>	<b>63</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>02</b>	<b>64</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>02</b>	<b>65</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>02</b>	<b>66</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>02</b>	<b>67</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I.	

		Marca/Fabricante:	
<b>02</b>	<b>68</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>02</b>	<b>69</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>02</b>	<b>70</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>02</b>	<b>71</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>02</b>	<b>72</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>02</b>	<b>73</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>02</b>	<b>74</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>02</b>	<b>75</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>02</b>	<b>76</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>02</b>	<b>77</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>03</b>	<b>1</b>	ITEM, conforme especificações constantes no	

		Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>03</b>	<b>2</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>03</b>	<b>3</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>03</b>	<b>4</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>03</b>	<b>5</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>03</b>	<b>6</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>03</b>	<b>7</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>03</b>	<b>8</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>03</b>	<b>9</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>03</b>	<b>10</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>03</b>	<b>11</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	

<b>03</b>	<b>12</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>03</b>	<b>13</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>03</b>	<b>14</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>03</b>	<b>15</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>03</b>	<b>16</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>03</b>	<b>17</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>04</b>	<b>1</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>04</b>	<b>2</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>04</b>	<b>3</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>04</b>	<b>4</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>04</b>	<b>5</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I.	

		Marca/Fabricante:	
<b>04</b>	<b>6</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>04</b>	<b>7</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>04</b>	<b>8</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>04</b>	<b>9</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>04</b>	<b>10</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>04</b>	<b>11</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>04</b>	<b>12</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>04</b>	<b>13</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>04</b>	<b>14</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>04</b>	<b>15</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>04</b>	<b>16</b>	ITEM, conforme especificações constantes no	



		Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>04</b>	<b>17</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>04</b>	<b>18</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>04</b>	<b>19</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>04</b>	<b>20</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>05</b>	<b>1</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>05</b>	<b>2</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>05</b>	<b>3</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>05</b>	<b>4</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>05</b>	<b>5</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>05</b>	<b>6</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	

05	7	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
05	8	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
05	9	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
05	10	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
05	11	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
05	12	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	

I) O prazo de validade de nossa proposta é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias corridos, obedecido o prazo mínimo do subitem 4.1.6., a contar da data prevista no subitem 1.2.2. do Edital;

II) O prazo para entrega dos produtos será de até \_\_\_\_ (\_\_\_\_) **dias**, contados da assinatura do contrato.

III) O prazo de garantia dos produtos ofertados será de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, obedecido ao prazo mínimo do item 4, a partir da assinatura do contrato.

IV) Declaramos que no preço apresentado estão ainda inclusos:



**UNITAU**

PRA - Pró-reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
compras@unitau.br

**a** - os valores dos materiais, matérias-primas, mão-de-obra, treinamento básico operacional, frete, transporte e equipamentos e afins fornecidos, acrescidos de todos os respectivos encargos sociais;

**b** - taxa de administração, emolumentos, quaisquer despesas operacionais e outros encargos;

**c** - todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, prêmios de seguro, bem como demais encargos, se exigidos na forma da lei, tais como: horas extras e adicionais noturnos de profissionais, auxílio-alimentação, transporte, inclusive sob a forma de auxílio-transporte, transporte local, etc.;

**d** - despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza;

**e** - quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas, enfim, todos os componentes de custo dos produtos, necessários à perfeita satisfação do objeto deste Edital, até o Recebimento Definitivo, inclusive o prazo de garantia, de acordo com o estabelecido no Edital.

**V)** Declaramos ainda conhecer integralmente os termos do presente Edital e seus respectivos Anexos, aos quais nos sujeitamos.

**VI)** Dados da empresa: CNPJ empresa nº ...../.....-  
.....Inscrição Estadual nº.....Estado .....Inscrição Municipal  
nº.....Município.....Endereço.....  
.....CEP.....Telefone.....  
.....Fax.....nº da conta  
corrente.....Banco.....Agência.....Praça  
..... para fins de pagamento.

....., ..... de ..... de 2016.

-----  
(Nome Legível)

**OBSERVAÇÕES:**



**UNITAU**

PRA - Pró-reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
compras@unitau.br

**1) Esta Proposta Comercial (Anexo II) poderá ser preenchida pela licitante e colocada no Envelope PROPOSTA, bastando que seja aposto nesta o carimbo da licitante. Poderá, ainda, ser apresentada em papel timbrado da empresa no formato deste Anexo II. Necessariamente todos os itens constantes neste modelo deverão estar presente na Proposta Comercial apresentada.**

## ANEXO V

### MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

**Processo:** PRA nº 406/2016

**Licitação:** Pregão nº12/2016

**Regência Legal:** Lei federal nº. 10.520/02, Lei Complementar 123/06, com alterações da lei complementar nº 147/2014 e pelo Decreto Municipal de Taubaté nº 13.409/14 e subsidiariamente e no que couber pela Lei nº 8.666/93.

**Objeto:** Aquisição de materiais didático-pedagógicos e de escritório.

**Valor:** R\$ .....

**Vigência:** 02 (dois) meses

Pelo presente instrumento, de um lado, na qualidade de CONTRATANTE, a **UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.176.153/0001-22, neste ato, representada por seu Magnífico Reitor **Prof. Dr. José Rui Camargo**, à Rua Quatro de Março nº 432, Centro, Taubaté/SP, e, de outro lado, na qualidade de CONTRATADA \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, Inscrição Municipal nº \_\_\_\_\_ com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de \_\_\_\_\_ sob NIRE nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, representante legal da adjudicatária do objeto do PREGÃO nº \_\_\_\_/16, de que trata o Processo PRA nº \_\_\_\_/16, homologado pela \_\_\_\_\_, publicada na Imprensa Oficial aos \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, têm entre si justo e contratado, nos termos do que determinam Lei federal nº. 10.520/02, Lei Complementar 123/06, com alterações da lei complementar nº 147/2014 e pelo Decreto Municipal de Taubaté nº 13.409/14, subsidiariamente e no que couber pela Lei nº 8.666/93 e obedecidas às disposições contidas no Edital, e seus Anexos, os quais se vinculam ao presente termo, o que se segue:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A CONTRATADA, na qualidade de adjudicatária do PREGÃO nº \_\_\_\_/2016, de que trata o Processo PRA nº 335/16, obriga-se a cumprir o estabelecido neste instrumento contratual, que tem por objeto a Aquisição de materiais didático-pedagógicos e de escritório, tudo em conformidade com as descrições e especificações contidas nos Anexos I, II e Formulário de Proposta Comercial, bem como as demais disposições constantes do Edital de fls....., aos quais se vincula o presente instrumento de contrato, para todos os efeitos.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os Lotes a serem fornecidos pela CONTRATADA apresentam o seguinte conteúdo:

a) Conteúdo:

Lote	Item	Descrição	Uni.	Qta.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	01	BEXIGA Nº 07 CORES SORTIDAS C/25 UNID	PT	1.200,00		
02	01	APONTADOR COM DEPÓSITO, CORPO PLÁSTICO, RESISTENTE, FORMA RETANGULAR ATÓXICA	PÇ	10.000,00		
02	02	CADERNO BROCHURA 96 FOLHAS - 140X202MM - CAPA DURA EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 102G, COM SELO DO INMETRO.	PÇ	3.000,00		
02	03	CADERNO DE DESENHO CARTOGRAFIA ESPIRAL. DEVERÁ CONSTAR NA SUA CONTRA CAPA: 96 FOLHAS, TAMANHO 275X200MM, CAPA DE PAPEL DUPLEX 230G/M², FOLHAS INTERNAS DE PAPEL OFFSET 56G/M², CONF. NORMA NBR 15732	PÇ	3.000,00		
02	04	CANETA HIDROCOR, PONTA GROSSA, 12 CORES, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 130MM.	CX	5.000,00		
02	05	COLA PARA E.V.A. 40G	FR	5.000,00		
02	06	MASSA PARA MODELAR 90G COM 6 CORES SORTIDAS	CX	5.000,00		
02	07	GIZ DE CERA TRIANGULAR (GIZÃO), CAIXA COM 12 CORES	CX	5.000,00		
02	08	APAGADORES PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, COM ÍMÃ INTERNO E FELTRO SUTO-ADESIVO SUBSTITUÍVEL, 15X6CM	PÇ	120,00		
02	09	BARBANTE 100% ALGODÃO, 6 FIOS, COM APROXIMADAMENTE 100 M	RL	300,00		
02	10	BOLA DE ISOPOR, MACIÇA, DIÂMETRO DE 50MM, EM PACOTE COM 50 UNIDADES	PT	6.000,00		
02	11	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL: CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL; FORMATO SEXTAVADO; PONTA EM LATÃO; ESFERA DE TUNGSTÊNIO E; COM ESPESSURA DE (1,0MM); NA COR AZUL; TAMPAS ANTIFIXANTES CX C/ 50 UNID	CX	120,00		
02	12	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETO: CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL; FORMATO SEXTAVADO; PONTA EM LATÃO; ESFERA DE TUNGSTÊNIO E; COM ESPESSURA DE (1,0MM); NA COR PRETO; TAMPAS ANTIFIXANTES CX C/ 50 UNID	CX	120,00		



02	13	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA: CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL; FORMATO SEXTAVADO; PONTA EM LATÃO; ESFERA DE TUNGSTÊNIO E; COM ESPESSURA DE (1,0MM); NA COR VERMELHA; TAMPA ANTIFIXANTE CX C/ 50 UNID	CX	120,00		
02	14	CANETA MARCADORA ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO, NÃO RECARREGÁVEL, TINTA ESPECIAL FÁCIL DE APAGAR, PONTA MACIA, COR AZUL. ESPESSURA DE ESCRITA 2,0MM	PÇ	300,00		
02	15	CANETA MARCADORA ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO, NÃO RECARREGÁVEL, TINTA ESPECIAL FÁCIL DE APAGAR, PONTA MACIA, COR PRETO. ESPESSURA DE ESCRITA 2,0MM	PÇ	300,00		
02	16	CARTOLINA AMARELA - PACOTE COM 100, 140 GRS, 48 X 0,66	PT	120,00		
02	17	CARTOLINA AZUL - PACOTE COM 100, 140 GRS, 48 X 0,66	PT	120,00		
02	18	CARTOLINA BRANCA - PACOTE C 100 FLS - 140 GRS, 48 X 0,66	PT	120,00		
02	19	CARTOLINA ROSA - PACOTE COM 100, 140 GRS, 48 X 0,66	PT	120,00		
02	20	CARTOLINA VERDE PACOTE COM 100, 140 GRS, 48 X 0,66	PT	120,00		
02	21	CLIPS 1/0, GALVANIZADO, FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO CX COM 500G	CX	60,00		
02	22	CLIPS GALVANIZADOS, FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO Nº 2 - CX COM 500 GR	CX	60,00		
02	23	COLA BRANCA ADESIVO VINÍLICO DISPERSO EM ÁGUA, DE COR BRANCA, ODOR CARACTERÍSTICO E MÉDIA VISCOSIDADE QUE, APÓS SECO, APRESENTA UMA PELÍCULA TRANSPARENTE, PLASTIFICADA EMBALAGEM DE 1KG EM PVA, PARA COLAR PAPEL, MADEIRA E TECIDO. SENDO 600 FRASCOS PARA 1ª ENTREGA E 120 FRASCOS PARA 2ª ENTREGA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	FR	720,00		
02	24	COLA BRANCA LAVÁVEL, TUBO COM 90G, NÃO TÓXICA CONF. NORMA ASTM D 4236 DESCRITA NA EMBALAGEM, SELO DO INMETRO. PARA USO ESCOLAR, COM O FIM DE COLAR PAPELÃO E PAPEL MACHÊ. ACONDICIONADA EM CAIXAS COM 12 TUBOS. SENDO, 2.300 TUBOS NA 1ª ENTREGA E 1.300 TUBOS PARA A 2ª ENTREGA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	TB	3.600,00		
02	25	COLA BRANCA, A BASE DE PVC, PARA PRODUÇÃO DE BISCUIT (OU PORCELANA FINA), EM FRASCO COM 1 KG.	FR	300,00		
02	26	COLA PARA ISOPOR À BASE DE ACETATO DE POLIVINILA EM SOLUÇÃO DE ÁLCOOL COM APROXIMADAMENTE 90G. SENDO 500 UNIDADES NA 1ª ENTREGA E 120 UNIDADES PARA 2ª ENTREGA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	PÇ	720,00		
02	27	ELÁSTICO, LÁTEX ESPECIAL AMARELO Nº 18 100G	PT	60,00		
02	28	ENVELOPE PARDO GRANDE - 26 X 36 CM. ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	PÇ	1.200,00		
02	29	ESTILETE GRANDE - CORPO METÁLICO, LAMINA GRANDE 18MM ALTA RESISTÊNCIA CORES DIVERSAS	PÇ	120,00		
02	30	ETIQUETAS ESCOLARES - TAMANHO 42X68 MM, PACOTE COM 400 UNIDADES	PT	60,00		
02	31	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO, MEDINDO 12 MM X 33 M	RL	300,00		



**UNITAU**

PRA - Pró-reitoria de Administração

Serviço de Licitações e Compras

Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200

fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005

compras@unitau.br

02	32	FITA ADESIVA PVC - MARROM 50MM X 50M	RL	300,00		
02	33	FITA ADESIVA PVC - TRANSPARENTE 50MM X 50M	RL	300,00		
02	34	FITA CREPE ADESIVA 18X50 MTS	RL	300,00		
02	35	FITA DUPLA FACE 12MM X 30 M	RL	300,00		
02	36	FITA DUPLA-FACE, TRANSPARENTE, COMPOSTA POR FILME DE POLIPROPILENO, COM ADESIVO ACRÍLICO À BASE DE ÁGUA, MEDINDO APROX. 48 MM X 30M	RL	300,00		
02	37	LÂMINA LARGA PARA ESTILETE 22MM	PÇ	300,00		
02	38	LÁPIS CARVÃO, COM MÍNIMO DE 120MM DE COMPRIMENTO E 6MM DE ESPESSURA	PÇ	30,00		
02	39	PAPEL CARTÃO 50X70CM 240G PCT C 20 UNI. NAS CORES AMARELA, AZUL, BRANCA, PRETA, VERDE E VERMELHO, SENDO 120 UNIDADES DE CADA COR.	PT	720,00		
02	40	PAPEL CELOFANE AMARELO 0,70 X 0,90 CM ACONDICIONADOS EM PACOTES DE NO MÁXIMO 50 UNIDADES.	PÇ	1.800,00		
02	41	PAPEL CELOFANE AZUL 0,70 X 0,90 CM ACONDICIONADOS EM PACOTES DE NO MÁXIMO 50 UNIDADES.	PÇ	4.500,00		
02	42	PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE 0,70 X 0,90 CM ACONDICIONADOS EM PACOTES DE NO MÁXIMO 50 UNIDADES.	PÇ	4.500,00		
02	43	PAPEL CELOFANE VERDE 0,70 X 0,90 CM ACONDICIONADOS EM PACOTES DE NO MÁXIMO 50 UNIDADES.	PÇ	900,00		
02	44	PAPEL CELOFANE VERMELHO 0,70 X 0,90 CM ACONDICIONADOS EM PACOTES DE NO MÁXIMO 50 UNIDADES.	PÇ	4.500,00		
02	45	PAPEL COLOR SET - AMARELO - 48X66CM - PCT C 20 FLS	PT	300,00		
02	46	PAPEL COLOR SET - AZUL - 48X66CM - PCT C 20 FLS	PT	300,00		
02	47	PAPEL COLOR SET - BRANCO - 48X66CM - PCT C 20 FLS	PT	120,00		
02	48	PAPEL COLOR SET - 48X66CM - PCT C 20 FLS. NAS CORES LARANJA, MARROM, VERDE E VERMELHO, SENDO 120 UNIDADES DE CADA COR.	PT	480,00		
02	49	PAPEL DE SEDA - 48X66CM. NAS CORES AMARELO CLARO, AZUL CLARO, BRANCO, DOURADO, LARANJA, MARROM CLARO, PINK, PRATA, VERDE CLARO, VERMELHO E ROSA, SENDO 4.000 FOLHAS DE CADA COR. ACONDICIONADOS EM PACOTES COM 40 FOLHAS.	FOL	44.000,00		
02	50	COLOR SET. 150G 50X66 COM 20 FLS. NAS CORES: VERMELHA, VERDE, AZUL, AMARELO, PRETO, BRANCO, LARANJA E MARROM, SENDO 15 PACOTES DE CADA COR.	PT	120,00		
02	51	PAPEL ADESIVO TRANSPARENTE (TIPO CONTACT) - C/ 25 M. ROLO 25M X 0,45M DE LARGURA.	RL	60,00		
02	52	PAPEL DOBRADURA ESPELHO - 48X60CM. NAS CORES BRANCO, AMARELO, AZUL, LARANJA, PRETO, VERDE E VERMELHO, SENDO 3.000 FOLHAS DE CADA COR, ACONDICIONADOS EM PACOTES COM 100 FOLHAS.	FOL	21.000,00		
02	53	PAPEL PARDO, 66X96 CM. ACONDICIONADO EM PACOTES COM 180 FOLHAS.	FOL	3.000,00		



UNITAU

PRA - Pró-reitoria de Administração

Serviço de Licitações e Compras

Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200

fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005

compras@unitau.br

02	54	PASTA COM ABA, COM ELÁSTICO, CARTOLINA PLASTIFICADA, GRAMATURA MÍNIMA DE 260 GR/M2 , TAMANHO 230X340. NAS CORES: AMARELA, VERMELHA, AZUL E VERDE, SENDO 75 UNIDADES DE CADA COR.	PÇ	300,00		
02	55	PINCEL ATÔMICO, CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS, TUBO PLÁSTICO MEDINDO 10CM COMPRIMENTO X 2CM DIÂMETRO E PONTA DE FELTRO, NA COR AZUL. ACONDICIONADOS EM CAIXAS COM 12 UNIDADES.	PÇ	2.000,00		
02	56	PINCEL ATÔMICO, CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS, TUBO PLÁSTICO MEDINDO 10CM COMPRIMENTO X 2CM DIÂMETRO E PONTA DE FELTRO, NA COR PRETA. ACONDICIONADOS EM CAIXAS COM 12 UNIDADES	PÇ	2.000,00		
02	57	PINCEL ATÔMICO, CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS, TUBO PLÁSTICO MEDINDO 10CM COMPRIMENTO X 2CM DIÂMETRO E PONTA DE FELTRO, NA COR VERMELHA. ACONDICIONADOS EM CAIXAS COM 12 UNIDADES	PÇ	2.000,00		
02	58	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE 60W, BIVOLT, BOTÃO LIGA E DESLIGA. SELO DO INMETRO.	PÇ	300,00		
02	59	PISTOLA DE COLA QUENTE, DE REFIL FINO, COM GATILHO ANATÔMICO SEMI AUTOMÁTICO, PARA COLA DE RESINA PLÁSTICA COM 30CM DE COMPRIMENTO E 1,12CM DE DIÂMETRO, 40W, BIVOLT (110 E 220V). SELO DO INMETRO.	PÇ	300,00		
02	60	REFIL DE COLA QUENTE DE SILICONE BASTÃO GROSSO. PACOTE DE 1 KG.	KG	2.000,00		
02	61	REFIL DE COLA QUENTE EM SILICONE BASTÃO FINO. PACOTE DE 1 KG.	KG	2.000,00		
02	62	RÉGUA ACRÍLICA - DE PRECISÃO, COM ACRÍLICO RESISTENTE, 30CM	PÇ	1.800,00		
02	63	FITA CREPE LARGA 48MM X 50MTS	RL	600,00		
02	64	TESOURA ESCOLAR INFANTIL, COM PONTA REDONDAS, MEDIDA 17CM, EM AÇO INOX, CABO NA COR PRETA	PÇ	1.200,00		
02	65	TINTA ACRÍLICA BRILHANTE 37 ML. NAS CORES: LARANJA, VERDE BANDEIRA, AMARELO PELE, AMARELO OURO, AZUL CELESTE, BRANCO, LILÁS, PRETO, ROSA CLARO, ROSA ESCURO, VERDE FOLHA, VERMELHO FOGO E VIOLETA, SENDO 1.440 UNIDADES DE CADA COR, ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM 12 UNIDADES.	PÇ	18.720,00		
02	66	TINTA PARA TECIDO - 900 ML. SUPER COBERTURA. NAS CORES: AMARELO, AZUL CELESTE E BRANCO, SENDO 300 UNIDADES DE CADA COR.	PÇ	900,00		
02	67	TINTA DE ARTESANATO PVA COM 37ML. NO MÍNIMO 06 CORES, SENDO 100 UNIDADES DE CADA COR.	PÇ	600,00		
02	68	TINTA DE TECIDO COM 120 ML. NO MÍNIMO 06 CORES, SENDO 100 UNIDADES DE CADA COR.	PÇ	600,00		
02	69	TINTA DIMENSIONAL - TINTA RELEVO 35 ML, NÃO TÓXICA CX C/ 3 UNID. NAS CORES AMARELO, AZUL, BRANCO, LARANJA, PRETO, ROSA, VERDE	CX	2.400,00		





		E VERMELHO, SENDO 300 CAIXAS DE CADA COR.				
02	70	TINTA DIMENSIONAL - TINTA RELEVO COM GLITER 35 ML CX C/ 3 UNID. NAS CORES: AMARELO, AZUL, COBRE, DOURADO, LARANJA, PRATEADO, PRETO, ROSA, VERDE E VERMELHO, SENDO 300 CAIXAS DE CADA COR.	CX	3.000,00		
02	71	TINTA PARA ARTESANATO À BASE DE RESINA ACRÍLICA. NÃO TÓXICA. SOLÚVEL EM ÁGUA. RESISTENTE A LAVAGENS COM 37ML. NAS CORES: AZUL, AMARELO, VERDE, VERMELHO, LARANJA, BRANCO, PRETO, ROSA, LILÁS E MARROM, SENDO 30 FRASCOS DE CADA COR.	FR	300,00		
02	72	PAPEL LAMINADO 48X60CM. NAS CORES: ROXO, AMARELO, VERMELHO, ROSA, VERDE E AZUL, PACOTE COM 20 FOLHAS, SENDO 25 PACOTES DE CADA COR. PARA 1ª E 2ª ENTREGA: 150 PACOTES EM CADA.	FOL	300,00		
02	73	PASTAS POLIONDA 5,5CM - OFÍCIO. NA COR AZUL, ACONDICIONADAS EM PACOTES COM 05 UNIDADES.	PÇ	1.500,00		
02	74	RÉGUA EM ACRÍLICO MEDINDO 60CM. PARA DESENHO ARTÍSTICO.	PÇ	75,00		
02	75	RÉGUA EM ACRÍLICO MEDINDO 80CM. PARA DESENHO ARTÍSTICO.	PÇ	75,00		
02	76	RÉGUA EM ACRÍLICO MEDINDO 120CM. PARA DESENHO ARTÍSTICO.	PÇ	75,00		
02	77	RÉGUA EM ACRÍLICO MEDINDO 100CM. PARA DESENHO ARTÍSTICO.	PÇ	75,00		
03	01	AGULHA PARA COSTURA COM PONTA. PACOTE COM 20 UNIDADES, Nº 08	PT	30,00		
03	02	AGULHA PARA COSTURA COM PONTA. PACOTE COM 20 UNIDADES, Nº 09	PT	30,00		
03	03	AGULHA PARA COSTURA COM PONTA. PACOTE COM 20 UNIDADES, Nº 12	PT	30,00		
03	04	AGULHA PARA COSTURA COM PONTA. PACOTE COM 20 UNIDADES, Nº 16	PT	30,00		
03	05	AGULHA PARA COSTURA SEM PONTA. PACOTE COM 20 UNIDADES, Nº 12	PT	30,00		
03	06	AGULHA PARA COSTURA SEM PONTA. PACOTE COM 20 UNIDADES, Nº 14	PT	30,00		
03	07	AGULHA PARA COSTURA SEM PONTA. PACOTE COM 20 UNIDADES, Nº 16	PT	30,00		
03	08	MORIM ENGOMADO BRANCO - LARGURA DE 1M	M	600,00		
03	09	CADARÇOS (FITILHO) COM 10 METROS BRANCO	RL	60,00		
03	10	CETIM DE FORRO, 1,20 M LARGURA. NAS CORES: AMARELO, AZUL, BRANCO, PRETO, ROSA E VERDE, SENDO 600 METROS DE CADA COR, SEPARADOS DE 10 EM 10 METROS.	M	3.600,00		
03	11	CHITA - 0,90 CM DE LARG. NAS CORES: VERDE, VERMELHO, AMARELO, AZUL, BRANCO, PRETO, SENDO 100 METROS DE CADA COR	M	600,00		
03	12	ELÁSTICO ROLIÇO 59% POLIÉSTER E 41% LÁTEX, 2,8MM - ROLO COM 100M. NA COR BRANCA	RL	120,00		
03	13	ELÁSTICO ROLIÇO 59% POLIÉSTER E 41% LÁTEX, 3,0MM - ROLO COM 100M. NA COR BRANCA.	RL	120,00		
03	14	FELTRO COM 1,40 DE LARGURA. NAS CORES: AMARELO CLARO, AMARELO OURO, AMARELO PELE, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, BRANCO, LARANJA, LILÁS, MARROM, PINK, PRETO, ROSA CLARO, ROSA ESCURO, VERDE BANDEIRA, VERDE CLARO, VERDE LIMÃO, VERDE PISTACHE E VERMELHO, SENDO 600 METROS DE CADA COR.	M	10.800,00		



03	15	FILÔ - 3,20 M LARGURA. NAS CORES: VERDE, VERMELHO, AMARELO, AZUL, BRANCO E PRETO, SENDO 100 METROS DE CADA COR.	M	600,00		
03	16	FITILHO COM 50MX6MM. NAS CORES: AMARELO, AZUL CLARO, BRANCO, DOURADO, LARANJA, LILÁS, PRATEADO, ROSA, VERDE CLARO E VERMELHO, SENDO 300 ROLOS DE CADA COR.	RL	3.000,00		
03	17	LASTEX ROLO COM 10M. COM 0,08MM DE DIÂMETRO, SENDO 12 UNIDADES DE CADA UMA DAS CORES: AZUL ROYAL, VERMELHO, AMARELO OURO, VERDE ESMERALDA E PINK.	RL	60,00		
04	01	CHAPA EVA COM 2MM, MEDINDO 40 X 60CM. NAS CORES: AMARELO CLARO, AMARELO ESCURO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, LARANJA, MARROM, PRETO, ROSA CLARO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO E VERMELHO. SENDO 600 UNIDADES DE CADA COR.	PÇ	6.600,00		
04	02	ARGILA PCT. C/ 2 KG PARA ARTESANATO E CERÂMICA	PT	600,00		
04	03	CREME PARA AS MÃOS, ESPECIAL PARA BISCUIT, EM POTE COM 500G	FR	60,00		
04	04	ESTICADOR PARA TECIDO DE TELA (SERIGRAFIA) TIPO JACARÉ	PÇ	30,00		
04	05	GLITTER COM 100 GRAMAS. NAS CORES: DOURADO, PRATEADO, VERMELHO, AZUL E VERDE. SENDO 600 FRASCOS DE CADA COR.	FR	3.000,00		
04	06	IMÃ DE FERRITE REDONDO, 25 MM, EM PACOTE COM 100 UNIDADES	PT	300,00		
04	07	MATERIAIS PARA BIJUTERIA (CONFORME ANEXO)	KIT	1,00		
04	08	OLHO MÓVEL Nº 3M/M PCT C/ 100 UNID	PT	600,00		
04	09	OLHO MÓVEL Nº 5M/M PCT C/ 100 UNID	PT	600,00		
04	10	OLHO MÓVEL Nº 6 M/M PCT C/ 100 UNID	PT	600,00		
04	11	PALITO PARA CHURRASCO EM MADEIRA CRUA PCT C/ 100 UNIDADES	PT	300,00		
04	12	PALITO PARA SORVETE EM MADEIRA CRUA PCT C/ 100 UNIDADES	PT	300,00		
04	13	PANCAKE, PELÍCULA DE DISFARCE DE IMPERFEIÇÕES, EM EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 8G. NAS CORES: AMARELO, AZUL, BRANCO, LARANJA, PRETO, ROSA, VERDE E VERMELHO. SENDO 300 UNIDADES DE CADA COR.	POT	2.400,00		
04	14	TINTA CRAQUELÊX 37ML. NAS CORES: AZUL TURQUESA, AMARELO OURO, VERMELHO FOGO, VERDE MUSGO, LARANJA, BRANCO, PRETO, ROSA BEBÊ, LILÁS BEBÊ E MARROM. SENDO 60 FRASCOS DE CADA COR.	FR	600,00		
04	15	TNT LISO, MEDINDO 1,40M DE LARGURA. NAS CORES: AMARELO, AZUL, BRANCO, LARANJA, PRETO, ROSA, VERDE E VERMELHO. SENDO 180 PEÇAS COM 50 METROS DE CADA COR.	M	72.000,00		
04	16	COLA PANO 15ML PARA APLICAÇÕES E TECIDOS E OUTRAS SUPERFÍCIES	FR	400,00		
04	17	PREGADOR DE ROUPA, FEITO COM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 70 MM. CONTENDO 12 UNID	PT	600,00		
04	18	PINTURA FACIAL EM PASTA, PACOTE COM 10 CORES, ANTIALÉRGICA	JG	600,00		
04	19	LANTEJOUOLA EM FORMATO ESTRELINHAS - TUBINHOS DE 3G. ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM 12 TUBOS.	TB	4.000,00		
04	20	CHAPA EVA COM 2MM, MEDINDO 40 X 60CM. ATOALHADO. NA COR BRANCA.	PÇ	1.200,00		



05	01	PINCÉIS CHATOS, FILAMENTO SINTÉTICO E CERDAS BRANCAS	PÇ	1.000,00		
05	02	PINCEL CHATO, FILAMENTO SINTÉTICO E CERDAS BRANCAS NÚMERO 10	PÇ	1.000,00		
05	03	PINCEL REDONDO DE PELO DE PÔNEI	PÇ	1.000,00		
05	04	PINCEL REDONDO DE PELO DE PÔNEI NÚMERO 2	PÇ	2.000,00		
05	05	PINCEL REDONDO DE PELO DE PÔNEI NÚMERO 10	PÇ	1.000,00		
05	06	PINCEL ARTÍSTICO CHATO, CERDA DE PELO DE ORELHA DE BOI NÚMERO 8	PÇ	1.000,00		
05	07	PINCEL ARTÍSTICO CHATO, CERDA DE PELO DE ORELHA DE BOI NÚMERO 14	PÇ	1.000,00		
05	08	PINCEL ARTÍSTICO REDONDO, CERDA DE PELO DE ORELHA DE BOI	PÇ	1.000,00		
05	09	PINCEL ARTÍSTICO REDONDO, CERDA DE PELO DE ORELHA DE BOI NÚMERO 10	PÇ	1.000,00		
05	10	PINCEL CHANFRADO ARTÍSTICO, CERDA DE PELO DE ORELHA DE BOI	PÇ	1.000,00		
05	11	PINCEL CHANFRADO ARTÍSTICO, CERDA DE PELO DE ORELHA DE BOI NÚMERO 14	PÇ	1.000,00		
05	12	PINCEL REDONDO DE PELO DE PÔNEI NÚMERO 12	PÇ	1.000,00		

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

2.1 O prazo de entrega dos Itens, constantes da Cláusula Primeira, será conforme cronograma, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da assinatura do contrato, conforme Anexo \_\_\_ e Proposta Comercial da CONTRATADA, podendo ser prorrogado, obedecido o disposto no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

§1º - O recebimento dos materiais será de segunda a sexta-feira, no horário das 08h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h30, no Almoxarifado Central, situado na Rua Expedicionário Ernesto Pereira, n.º 170, Centro, em Taubaté/SP, conforme prazos estipulados na descrição de cada item constante na cláusula primeira.

§2º - Os materiais entregues em desacordo com as especificações do edital, bem como os itens que não estiverem de acordo com as amostras apresentadas e aprovadas, devem ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação do Almoxarifado Central.

§3º - A execução do presente Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo representante da unidade requisitante da CONTRATANTE, a qual anotará em registro próprio qualquer ocorrência havida que esteja em desacordo com os termos do Edital, seus Anexos ou deste instrumento contratual, determinando, em decorrência disto, o que for necessário à regularização das falhas observadas.

§4º - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA.



### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

Durante o prazo de garantia dos produtos fornecidos, como disposto em legislação vigente e estabelecido na Proposta Comercial, sendo constatados vícios de qualidade ou de quantidade dos produtos, que tornem inadequada sua utilização, poderá a CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, exigir, alternativamente e à sua escolha, o seguinte:

- a) atendimento ao chamado em 24 horas e solução em 72 horas ou fornecimento dos produtos equivalente ou superior;
- b) a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, se for o caso, relativa ao(s) produto(s) fornecido(s), que apresentar(em) vício(s) de qualidade ou de quantidade, conforme inspeção realizada pela unidade requisitante da UNITAU, sem prejuízo de eventuais perdas e danos, no prazo de 10 (dez) dias, da solicitação.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DO ELEMENTO ECONÔMICO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1 O preço total do objeto enunciado na Cláusula Primeira deste ajuste, nos termos da Proposta Comercial de fls. \_\_\_\_ e da Ata da Pregoeira de fls. \_\_\_\_, é de **R\$** \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), correndo por conta da Nota de Empenho nº \_\_\_\_\_, que onera a dotação orçamentária nº \_\_\_\_\_, do orçamento do exercício financeiro de 2016.

5.2 A CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA, à vista, contados do aceite do Serviço de Materiais, devidamente atestado no verso da Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentado juntamente com os documentos de cobrança, sem qualquer correção monetária.

§1º - Não será admitida a transferência de obrigações a terceiros (empresas de fomento, etc...), devendo o pagamento ser realizado única e exclusivamente ao licitante contratado.

§2º - Caso o dia do pagamento recaia em dia não útil, esse será efetuado no primeiro dia útil subsequente, sendo certo que, mesmo nesse caso, manter-se-á, na fatura, o dia do vencimento.

§3º - O requerimento de pagamento, bem como os documentos de cobrança da CONTRATADA, deverão ser entregues, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, no Serviço de Materiais, localizado na Rua Expedicionário Ernesto Pereira nº 170, Centro, telefone (12) 3621-9288.



## **CLÁUSULA QUINTA - DOS ENCARGOS**

Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transportes e seguro, inclusive aqueles relativos a impostos e taxas, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, bem como despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza, despesas operacionais, mão-de-obra, inclusive horas extras e adicionais noturnos de profissionais, auxílio alimentação, auxílio transporte e transporte local, sendo que sua inadimplência, com relação a tais encargos, não transfere à CONTRATANTE o ônus pelo seu pagamento, não podendo onerar a presente avença.

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA, além de outras fixadas neste contrato, no Edital e de seus anexos, as seguintes:

- I - manter, durante todo o prazo de vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas no respectivo procedimento licitatório;
- II - não utilizar quaisquer informações às quais tenha acesso, em virtude deste Contrato, em benefício próprio ou em trabalhos de qualquer natureza, nem divulgá-las sem autorização por escrito da CONTRATANTE;
- III - conduzir a execução da presente avença de acordo com o Edital e seus Anexos, e de conformidade com as normas técnicas aplicáveis, observando estritamente a legislação vigente aplicável;
- IV – arcar com todos os ônus ou obrigações decorrentes da legislação da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, no que se relacionem com a execução do objeto desta avença, inclusive no tocante a seus empregados, dirigentes e prepostos;
- V - responder, por si e por seus sucessores, integralmente e em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por seus empregados ou serviços, indenizando quando for necessário;
- VI – não divulgar quaisquer dados, conhecimentos e resultados decorrentes da execução do objeto deste Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.
- VII – substituir, a suas expensas e responsabilidade, na forma da lei, os produtos que não estiverem de acordo com as especificações, no prazo de 02 (dois) dias, contados da notificação do Almoxarifado Central.



VIII - A empresa contratada deverá fornecer os itens estritamente de acordo com as especificações descritas neste Termo de Referência, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, bem como nos prazos e quantitativos nele estabelecidos;

IX - A Contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão-de-obra, necessário à boa e perfeita entrega dos produtos. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros;

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações da CONTRATANTE, além de outras fixadas neste instrumento contratual e no respectivo Edital, as seguintes:

I - assegurar à CONTRATADA o recebimento dos créditos decorrentes do adimplemento de suas obrigações;

II - permitir à CONTRATADA o livre acesso às dependências relacionadas a execução do objeto desta avença, em horários previamente estabelecidos.

III – fornecer todas as informações, esclarecimentos e as condições necessárias à plena execução do objeto do presente ajuste.

IV – Documentar as ocorrências havidas.

V – A contratada deverá, a seu critério, por meio de servidores previamente designados, exercer, ampla, irrestrita e permanente a fiscalização da execução do contrato, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela administração.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, erro de execução, execução imperfeita, mora, inadimplemento contratual ou ainda comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal ou constatar-se a não veracidade de informações prestadas a Administração, poderá a CONTRATANTE aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, as sanções administrativas previstas no Edital, sem prejuízo das sanções definidas pela Lei Federal nº 8.666/93, e as penalidades conforme segue:

- a) multa equivalente a 1% (um por cento), sobre o valor total do contrato, por dia, pelo não cumprimento dos prazos de entrega, admitindo-se o máximo de 10 (dez) dias, após o que poderá ser reconhecida a inexecução do ajuste;
- b) advertência por escrito por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao objeto contratado, sendo exigida pronta reparação da falta cometida e comunicação formal das providências tomadas;
- c) multa de 2% (dois por cento), sobre o valor total do contrato, por reincidência de duas advertências;
- d) multa de 5% (cinco por cento), sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer condição do contrato e, aplicada em dobro, em caso de reincidência;
- e) multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução total deste ajuste, independentemente das demais sanções cabíveis;
- f) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução parcial deste ajuste, observando-se a proporcionalidade de parte do contrato cumprido, independentemente das demais sanções cabíveis;
- g) No caso de reincidência em irregularidades na execução do objeto por três vezes, a CONTRATANTE poderá considerar caracterizada a inexecução total do objeto e rescindir o ajuste, sem prejuízo da multa estipulada na alínea "f" desta cláusula;
- h) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de 02 (dois) anos, por inexecução do contrato total ou parcial, neste último caso quando a falta acarretar significativo prejuízo ao objeto contratado;
- i) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a sanção, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção, aplicada com base no inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, por inexecução total do contrato ou por apresentar informação e/ou documentos falsos.



9.2 - As multas deverão ser recolhidas, por meio de boleto bancário emitido pela Pró-reitoria de Economia e Finanças, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação do setor responsável.

9.3 - Se o valor da multa aplicada não for pago será descontado da garantia contratual. Se isto não for possível, ou se este valor for superior ao da garantia prestada, a diferença será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobrada judicialmente, quando for o caso, conforme §§ 2º e 3º, do artigo 86, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4 - Para as penalidades previstas, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, que será dirigida para análise da Douta Procuradoria Jurídica.

9.5 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas em autos próprios, e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada, por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais

9.6 - As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

## **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas no Regulamento do Pregão no Decreto Municipal nº 13.409/14.

§1º - A prática do disposto nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, pela CONTRATADA, poderá determinar a rescisão contratual, por ato unilateral da CONTRATANTE, sem prejuízo das sanções previstas na referida lei, exceto, na hipótese de associação da CONTRATADA com outrem, fusão cisão ou incorporação, de que trata o inciso VI do artigo em referência, desde que tal fato não acarrete prejuízo para a execução do contrato.

§2º - Ocorrendo a rescisão, com fundamento nos incisos XII a XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, sem culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos que comprovadamente houver sofrido.

§3º - No que se refere ao inciso XIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, não constitui motivo para rescisão contratual, tampouco indenização à CONTRATADA, a hipótese em que houver supressão do





objeto contratado, além dos limites estabelecidos em lei, resultante de acordo celebrado entre as contratantes, segundo permissivo legal contido no artigo 65, § 2º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, acrescentado pela Lei Federal nº 9.648/98.

§4º- À CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-se no que couber o disposto nos §§1º e 2º do citado artigo, bem como as regras do artigo 80 do mesmo diploma legal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA IMPOSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO**

A CONTRATADA não poderá subcontratar no todo ou parte o objeto de que trata a Cláusula Primeira.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

Qualquer alteração contratual deverá observar o disposto no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA LEGISLAÇÃO APLICADA**

A execução deste contrato será disciplinada pela Lei federal nº. 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e pelo Decreto Municipal de Taubaté nº 13.409/14 e subsidiariamente e no que couber pela Lei nº 8.666/93, sendo regulada por suas cláusulas e preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste instrumento será **de 02 (dois) meses, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) mês, a critério exclusivo da contratante.**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO**

A execução do presente Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo setor requisitante, da CONTRATANTE, a qual anotarà em registro próprio qualquer ocorrência havida que esteja em desacordo com os termos da proposta comercial ou deste instrumento contratual, determinando, em decorrência disto,



o que for necessário à regularização das falhas observadas.

15.1 A execução do objeto será acompanhada pela Coordenadora de Relações com o Governo e Instituições, Daniela da Cruz Almeida, sito à Avenida Nove de Julho, nº 245, Centro, Taubaté/SP, telefone (12) 3625-4237, email: daniela.almeida@unitau.br.

15.2 A fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela inobservância de qualquer obrigação assumida.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Taubaté Estado de São Paulo.

Para firmeza e validade do que ora se estabelece, foi lavrado este Termo, em duas vias, o qual lido e achado conforme pelas partes.

Taubaté, .....de ..... de 2016.

**UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ  
CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**